

PREGÃO ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MIRADOR, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 028/2020

PROCESSO Nº 094/2020

PARTE I DE 



Secretaria Municipal de Educação – Mirador - PR

Localização: Rua Munhoz de Melo, Nº 78 – Centro

CEP: 87840-000 – Mirador – PR.

Fone (44) 3434-8012

E-mail- educacao@mirador.pr.gov.br

Justificativa de Compras

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4960 de 02 de julho de 2020, Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020, que instrui o protocolo para o retorno das aulas presenciais com as recomendações de proteção e prevenção quanto ao novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que hodiernamente encontramos-nos em um cenário afigúrico, necessitando de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos graves à saúde pública, conforme Decreto Municipal n.º 033/2020 que no art.1º fica declarada situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador-Pr. E ainda, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico novo corona vírus (COVID-19) e da outras providencias. Na continuidade, o art. 2º que autoriza a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante dispensa de licitação, consoante permissivo legal do art.4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, objetivando suprir as necessidades do Município pelo período necessário ao enfrentamento da pandemia.

Baseado pela portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, onde dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19.No Art. 3º os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, podendo observar a lei nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, onde dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, no Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de



Secretaria Municipal de Educação – Mirador - PR

Localização: Rua Munhoz de Melo, N° 78 – Centro

CEP: 87840-000 – Mirador – PR.

Fone (44) 3434-8012

E-mail- educacao@mirador.pr.gov.br

engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei, juntamente com os art. 4º-A ao art. 4º-I.

Diante ao exposto, e ainda, pelo tempo que se leva para abrir um novo processo licitatório a Secretaria Municipal de Educação solicita por meio de dispensa de licitação a compra de material de controle e prevenção, em face da necessidade da continuidade dos serviços desta Secretária de Educação, especialmente quando se trata de vidas humanas e acima de tudo da comunidade escolar, das crianças e adolescente, não sendo possível que os serviços da Educação fiquem desprovidos de tais materiais, sendo indispensáveis aos atendimentos, não podendo esperar um moroso processo licitatório para contratação de fornecedores.

Para possibilitar o processo de dispensa, foi realizado junto a três empresas orçamentos e mediante a recomendação administrativa nº 71/2020 do Ministério Público sobre a publicidade de dispensas de licitações alicerçadas na Lei 13.979/2020, foi realizado pesquisas nos bancos de preços sugeridos, não encontrando o valor de todos os itens pois os mesmos encontram-se com preços inferiores com a realidade atual do mercado. Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria Municipal de Educação.

Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza

Secretária Municipal de Educação

Mirador - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ref.: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a
Secretaria Municipal de Assistência Social**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a justificativa da necessidade de aquisição de EPI para os funcionários desta secretaria, uma vez que, se encontra respaldada pela Portaria nº 369/2020 que tem a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo: I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

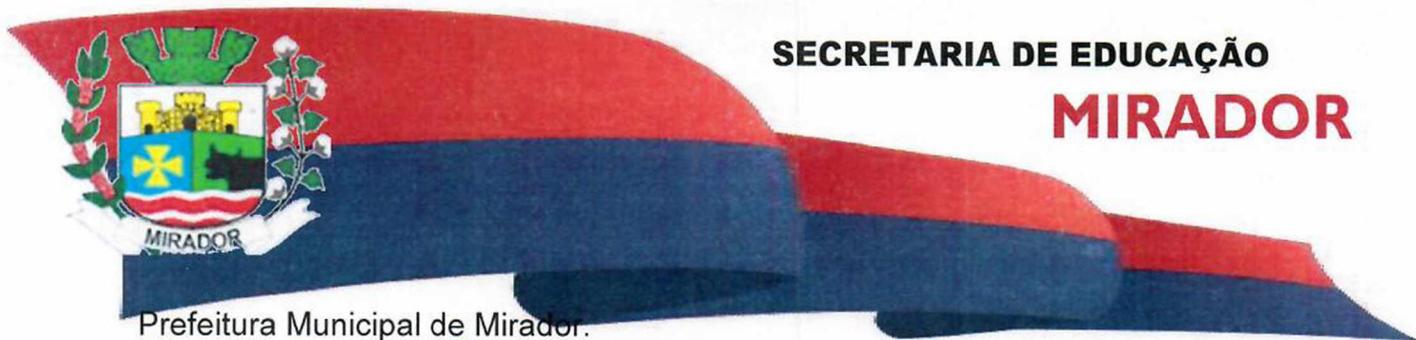
O município de Mirador se enquadrou na opção “a”, conforme o **Termo de aceite - Emergência COVID 19**, em anexo.

Portanto venho por meio desta justificativa, solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mirador, 15 de julho de 2020.

Sandra Regina Marques

Sandra Regina Marques
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****MIRADOR**

Prefeitura Municipal de Mirador.
CNPJ: 75475.442/0001-93
Avenida Guaíra, 153 – Centro.
CEP: 87.840-000.
Fone: (44)3434-8000 – 3434-8040.

Orçamento de materiais de higienização para Secretaria Municipal de Educação. Mirador – PR.

Descrição	Quantidade	VR.U	VR.T	DISTRIBUIDORA
Álcool em gel- 5 litros	30 galões	50,00	1.500,00	HVS Cirurgica-Maringá
Luvas de látex c/100	10 caixa	48,00	480,00	Noroeste - Paranavaí
Luvas de vinil / Tamanho (P, M, G)	10 caixa	28,00	280,00	Noroeste - Paranavaí
Termômetro Infravermelho	12 unid.	350,00	4.200,00	Ortonutre - Maringá
Dispenser de álcool em gel sem usar as mãos	5 unid.	299,00	1.495,00	Noroeste - Paranavaí
Dispenser para sabonete líquido - parede	10 unid	32,00	320,00	Ortonutre- Maringá
Mascara PFF2	100 unid	17,00	1.700,00	Ortonutre- Maringá
Mascara tripla proteção c/50	10 caixa	55,00	550,00	Ortonutre – Maringá
Mascara Shild	50 Unid.	-	-	-
Macação de proteção	10 unid.	96,00	960,00	Noroeste – Paranavaí
Óculos de proteção	10 Unid.	9,00	90,00	Ortonutre - Maringá
Sabonete líquido – galão 5 litros	20 galões	21,00	420,00	Ortonutre - Maringá
Suporte para toalha de papel	20 unid.	29,00	580,00	Ortonutre - Maringá
Toalhas de papel c/1000 folhas	10 fardos	12,50	125,00	Ortonutre - Maringá

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**MIRADOR**

 Touca descartável c/100	10 Pacotes	19,50	1.950,00	Ortonutre - Maringá
Tapete Sanitizante	10 unid.	149,00	1.490,00	Noroeste - Paranavaí
Hipoclorito com 5 L	10 unid.	47,20	472,00	Noroeste - Paranavaí



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de "Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança", para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta Unidade Administrativa proceda a instauração de Processo Licitatório objetivando a Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e material de proteção e segurança, para proteção dos servidores municipais contra o covid-19 das diversas secretarias Municipais.

A presente solicitação norteia-se pelas as ações e metas do Poder Executivo Municipal e, fulcrando-nos na supremacia do interesse público, bem como nos princípios constitucionais constantes do art. 37 e ss. da CF/88, em especial aos princípios da eficiência e da eficácia junto ao serviço público, rogamos pelo pronto atendimento por parte de Vossa Excelência do objeto pleiteado.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.


Graciel José Neto

Secretaria Municipal de Administração


Marcos Eduardo Boeing

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente


Reinaldo Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social


Irineu Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Obras, viação e serviços urbanos


Cintia Laise Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito:

Recebo o presente em: 14/09/2020


Reinaldo Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal

HVS CIRURGICA

hvsirurgica@teracom.com.br

Fone: (044) 3262-1182

ORÇAMENTO

Emissão: 24/07/2020 14:54 h

ORÇAMENTO: 4869

DATA ORÇAMENTO

24/07/2020

CLIENTE: 10000 BALCAO

TELEFONE:

(044) 3262-1182

CIDADE: MARINGA

UF: PR

VENDEDOR: 3007

RAFAEL SILVA AN

ENDEREÇO:

BAIRRO: CENTRO

CEP.: 87100-000

COND.PG.: 0 A VISTA

Item	Código	Und.	Descrição do Produto	Qtde	Vlr Unitário	Valor Total
1	2232.0	UN	ALCOOL 70% GEL 5KG	30,00	50,000	1.500,00
2	1409.0	UN	LUVA PROCEDIMENTO N/ESTERIL M C/100	10,00	58,000	580,00
3	356.0	UN	LUVA VINIL-M	10,00	50,000	500,00
4	7564.0	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	5,00	450,000	2.250,00
5	569.0	UN	MASCARA-RESPIRADOR N95-3M	100,00	12,000	1.200,00
6	5612.0	UN	MASCARA C/ELASTICO TRIPLA	500,00	1,500	750,00
7	2860.0	UN	SABONETE LIQ.ERVA DOCE SUAVE 5L-PREMISSE	20,00	35,000	700,00
8	4628.0	UN	PAPEL TOALHA C/1000 BRANCO	10,00	13,000	130,00

TOTAL ORÇAMENTO >> 12.000,00

FRETE >> 0,00

TOTAL GERAL >> 12.000,00

OBS.: VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

06.114.172/0001-72

I. E. 90306019-01

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda

AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491

CEP 87013-300

MARINGÁ - PARANÁ

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda



ORTONUTRE

Cliente: PREF. MUN. DE MIRADOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 75.475.442/0001-93
Endereço: AV GUAIRA Nº: 153 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MIRADOR **UF:** PR **CEP:** 87840000

Comprador: MARIA ISTER

CÓD	PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9.076	ALCOOL EM GEL 70 % COM 5 KG	TUPI	GL	30	62,0000	1.860,0000
564	LUVA DE LATEX TAM M COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	CX	10	55,0000	550,0000
9.370	MASCARA DESC COM ELASTICO COM 50 UNIDADES	DESCARBOX	CX	10	55,0000	550,0000
3.508	MASCARA PFF2 COM ELASTICO	MSB	UN	100	17,0000	1.700,0000
2.589	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	VONDER	UN	10	9,0000	90,0000
600	PAPEL TOALHA PLUS COM 1000 FOLHAS	IMPEL	PT	10	12,5000	125,0000
3.418	PORTA PAPEL TOALHA	COLUMBUS	UN	20	29,0000	580,0000
9.820	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	KWP	UN	50	28,8000	1.440,0000
4.824	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	COLUMBUS	GL	20	21,0000	420,0000
2.139	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	COLUMBUS	UN	10	32,1500	321,5000
5.693	TERMOMETRO FRONTAL INFRAVERMELHO	BIOLAND	UN	12	350,0000	4.200,0000
461	TOUCA DESC COM ELASTICO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PT	10	19,9500	199,5000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 12.036,00

Condição de Pagamento: VISTA

V-1:30/07/20 R\$: 12.036,00

ORTONUTRE
ORTONUTRE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-80
Insc. Estadual: 905.18948-18
Rua Santos Dumont, 3266 - Zona 01
Cep: 87.013-050 - Maringá - Pr.
Fone/Fax: (44) 3023-3434

Rua Santos Dumont, 3266 - Zona 01
Fone/Fax: (44) 3023-3434
CEP 87013-050 - Maringá - Paraná
E-mail: ortonutre@ortonutre.com.br

STORLAB

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRADOR
75.475.442/0001-93

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
ALCOOL EM GEL 70 % 5 KG	GL	30	63,5000	1.905,0000
LUVA DE LATEX M	CX	10	59,0000	590,0000
MASCARA DESC COM 50 UNIDADES	CX	10	62,0000	620,0000
MASCARA TIPO PFF2	UN	100	19,3700	1.937,0000
OCULOS DE PROTECAO	UN	10	14,9000	149,0000
PAPEL TOALHA PLUS PACOTE 1000 FOLHAS	PT	10	16,0000	160,0000
PORTA PAPEL DE TOALHA	UN	20	31,4600	629,2000
PROTETOR FACE SHIELD FACIAL	UN	50	31,3000	1.565,0000
SABONETE LIQ 5 LITROS	GL	20	24,1200	482,4000
SABONETEIRA COM RESERVATORIO PARA LIQUIDO	UN	10	36,8100	368,1000
TERMOMETRO TESTA INFRAVERMELHO	UN	12	390,0000	4.680,0000
TOUCA DESC PACOTE C/ 100	PT	10	23,4900	234,9000
TOTAL				13.320,60

Condição de Pagamento: DEPOSITO A VISTA





CRISTALMED

CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CRISTALMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA

Av Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395 - Zona 04

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3265-1000

CNPJ: 02.486.788/0001-13

Insc. Est: 9016172950

Emissão: 30/07/2020
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ/CPF: 75.475.442/0001-93
Endereço: AV GUAIRA, 153
Cidade: MIRADOR-PR

Telefone: 44 3434 8000

Produto	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
ALCOOL GEL 70 % 5 KG	GL	30	65,0000	1.950,0000
LUVA DE LATEX M C/ 100	CX	10	57,5000	575,0000
MASCARA - DESC C/ ELASTICO C/50	CX	10	69,9000	699,0000
MASCARA PFF2	UN	100	21,2500	2.125,0000
OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UN	10	9,7500	97,5000
PAPEL TOALHA PLUS - 100 % CELULOSE C/ 1000 FLS	PT	10	15,9000	159,0000
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO	UN	20	32,0000	640,0000
PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	UN	50	30,3077	1.515,3850
SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 L	GL	20	25,0000	500,0000
SABONETEIRA C/RESERVATORIO BRANCO SG 4001	UN	10	37,0000	370,0000
TERMOMETRO FRONTAL INFRAVERMELHO MOD. E127	UN	12	420,0000	5.040,0000
TOUCA DESC C/ ELASTICO C/ 100	PT	10	22,0000	220,0000

R\$ 13.890,89

Pagamento: A VISTA

02.486.788 / 0001 - 13

CRISTALMED - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA. - M E

AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES
N.º 1395 - ZONA 04
CEP 87015-000 - MARINGÁ - PR

013

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395 - Z. 04

Fone/Fax: (0**44) 3265-1000

CEP 87015-000 - Maringá - Paraná

E-mail: cristalmed@cristalmed.ind.br

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI EPP

RUA INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 2.210 - CENTRO

PARANAÍVA PR

Telefone: 4434227118

e-mail: notasnoroestemed@gmail.com

CNPJ: 06.974.929/0001-06 IE: 9032020507


ORÇAMENTO Nº: 90.179 EMISSÃO: 13/08/2020 TOTAL: 27.348,66
Cliente: 47 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MIRADOR**Endereço:** AV FREI ULRICO**Bairro:** CENTRO**CNPJ/CPF:** 09.160.055/0001-33**Vendedor:** PRISCILLA**Cidade:** MIRADOR**Inscrição/RG:** ISENT0**Nº:** 137**Complemento:****UF:** PR**CEP:** 87840000**Telefone:** 44

3434-8000

Ordem	Código Produto	Lote	Fabricação Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	25.199	ALCOOL GEL 70% 5KG		TUPI	GL	50	120,000	6.000,000
2	26.651	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX P		DESCARPACK	CX	5	48,000	240,000
3	26.650	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX M		DESCARPACK	CX	10	48,000	480,000
4	30.327	LUVA P/ PROCEDIMENTO VINIL M S/PO		TALGE	CX	5	28,000	140,000
5	32.087	TERMOMETRO DIGITAL TESTA (THGTSC1)		G-TECH	UN	12	449,000	5.388,000
6	13.832	SABONETEIRA VELOX P/ REFIL OU RESERVATORIO 800ML BCA		PREMISSE	UN	10	42,000	420,000
7	13.832	SABONETEIRA VELOX P/ REFIL OU RESERVATORIO 800ML BCA		PREMISSE	UN	10	19,000	190,000
8	21.104	MASCARA TUBERCULOSE PFF 2 Nº95 S/ VALVULA		DESCARPACK	UN	100	25,000	2.500,000
9	32.073	MACACAO PROTECAO QUIMICA GG BRANCO (S052)		ASTRO	UN	10	96,000	960,000
10	29.797	SABONETE LIQ GLICERINADO 5LT		PROLINK	GL	20	24,983	499,660
11	16.015	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO 1/3D		NOBRE	UN	20	30,000	600,000
12	29.813	PAPEL TOALHA BRANCO PLUS (ROXO) C/1000		IMPEL	PCT	50	17,600	880,000
13	25.523	TOUCA DESC. ELASTICA C/ 100		DESCARPACK	PCT	10	30,900	309,000
14	32.164	TAPETE ANTIVIRUS		V. SOUZA	UN	10	149,000	1.490,000
15	27.283	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LT C/ 4		PROLINK	CX	10	47,200	472,000
16	28.205	LUVA P/ PROCEDIMENTO VINIL G		PHARMATEX	CX	5	28,000	140,000
17	32.072	MACACAO PROTECAO QUIMICA G BRANCO (S046)		ASTRO	UN	10	96,000	960,000
18	30.010	MASCARA DESC. TRIPLA C/ TIRAS C/50 C/ 50		OLIMED	CX	10	69,000	690,000
19	21.471	SUPORTE PARA ALCOOL PEDAL			UN	5	299,000	1.495,000
20	21.471	SUPORTE PARA ALCOOL AUTOMATICO			UN	5	699,000	3.495,000

Data: 18/08/2020 Hora: 08:10:14

014

Cliente: 47 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MIRADOR	Nº: 137	Complemento:	
Endereço: AV FREI ULRICO		UF: PR	CEP: 87840000
Bairro: CENTRO	Cidade: MIRADOR	Telefone: 44 3434-8000	
CNPJ/CPF: 09.160.055/0001-33	Inscrição/RG: ISENT0		
Vendedor: PRISCILLA			

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal: 27.348,66

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 27.348,66

Condição de Pagamento: 30

V-1:12/09/20 R\$: 27.348,66

Obs:

Autorização _____

Separação _____ Conferência _____

TOPLINE Produtos e equipamentos – para Limpeza Profissional

CNPJ: 02.846.505/0001-05 – Inscrição Estadual: 90171887-36

Av. Deputado Heitor de Aolencar Furtado, 6375

Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-000

Município de Paranavaí – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ: 75.475.442/0001-93 – Inscrição estadual: ISENT0

Avenida Guaira, 153

Centro – CEP: 87840-000

Mirador - Pr

Referente: Orçamento de Produtos

ITEM	QTE	PRODUTOS	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	10	Luva látex c/ 100 unid	RS 79,10	RS 791,00
2	10	Luva vinil c/ 100 unid	RS 83,60	RS 836,00
3	50	Mascara descartável c/ 10	RS 26,50	RS 1.325,00
4	20	Toalheiro interfolha branco	RS 59,90	RS 1.198,00
5	5	Saboneteira com reservatório branca	RS 53,20	RS 266,00
6	10	Papel toalha interfolha c/ 1000 folhas	RS 19,90	RS 199,00
7	30	Álcool gel 5 lts	RS 77,20	RS 2.316,00
8	20	Sabonete gel 5 lts	RS 26,80	RS 536,00
		TOTAL		RS 7.467,00

Paranavaí-PR, 24/07/2020

Topline-Prod.e Equip.p/ Limpeza Profissional

Cnpj:02.846.505/0001-05 IE:901.71887-36

Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 6375.

Jardim Santos Dumont

CEP: 87706-000

Paranavaí – PR

Claine J. do. Sues



REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.550.166/0002-04
END: AVENIDA TIRADENTES, 190
BAIRRO: JARDIM SHANGRI-LA
LONDRINA - PR

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Londrina, 27 de julho de 2020.

Conforme solicitado, informamos abaixo orçamento.

ITEM	QTE	PRODUTOS	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	10	Luva látex c/ 100 unid	RS 81,90	RS 819,00
2	10	Luva vinil c/ 100 unid	RS 88,60	RS 886,00
3	50	Mascara descartável c/ 10	RS 29,50	RS 1.475,00
4	20	Toalheiro interfolha branco	RS 63,70	RS 1.274,00
5	5	Saboneteira com reservatório branca	RS 56,10	RS 280,50
6	10	Papel toalha interfolha c/ 1000 folhas	RS 22,00	RS 220,00
7	30	Álcool gel 5 lts	RS 79,20	RS 2.376,00
8	20	Sabonete gel 5 lts	RS 29,00	RS 580,00
		TOTAL		RS 7.910,50

PRAZO DE PAGAMENTO: Á VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Dúvidas estamos a disposição.

Gabriela A. Barbosa

Gabriela A Barbosa

13.550.166/0002-04

REALCE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA

AVENIDA TIRADENTES, 190
JD. SHANGRI-LA - CEP: 86070-546

LONDRINA - PR

017



ORÇAMENTO 1224659

DATA: 28/07/2020 08:42:22
Modelo 7 - Página 1 de 2

INGALIMP - INGALIMP EQUIP E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.415.781/0001-36 Insc Est: 9023660161 FONE: 44 3262-1017 PRACA DOS EXPEDICIONARIOS, ZONA 04, 150 MARINGA - PR CEP 87015-010 Vendedor(es): BALCAO - LOJA MARINGA / FUNCIONARIO - ANA CARL E-mail: ingalimp@ingalimp.com.br	Cliente: 65640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ/CPF: 75.475.442/0001-93 Insc. Est./RG: ISENT0 FONE: (44) 3434-8000 End.: AVENIDA GUAIRA, 153 Cidade: MIRADOR - PR CEP: 87840-000 Contato: MARIA ISTER Ped.Vend/Clie: / E-mail: i.sandovetti@hotmail.com
--	--

Item	Qtde	Produto	%IPI	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Desenho da Peça
1)	30,00 GL	ALCOOL GEL 70% ALTOLIM 5L (4,500G) 11963	0,00	69,00	2.070,00	
2)	10,00 CX	LUVA DE LATEX C/ PO DESCARPACK TAM.(M) C/ 100 UN 8632	0,00	65,00	650,00	
3)	10,00 CX	LUVA DE VINIL S/ PO DESCARPACK TAM.(M) C/ 100 UN 8441	0,00	72,00	720,00	
4)	10,00 UN	P T I ECCOLOGI 100% CELULOSE VIRGEM 21X20CM C/1000 FLS 10117	0,00	16,00	160,00	
5)	50,00 PC	PCT MASCARA HOSPITALAR TRIPLA LOLA ANVISA C/10 UN 12131	0,00	19,00	950,00	
6)	20,00 UN	SAB. LIQ. ERVA DOCE SUAVE PREMISSE 5 LTS 8452	0,00	22,00	440,00	
7)	5,00 UN	SABONETEIRA RESERVATORIO LIQUIDO/GEL WHITE DROPY (LDS850) 11987	0,00	49,00	245,00	
8)	20,00 UN	TOALHEIRO INTERFOLHA INFINITY (LIAH100) 6185	0,00	55,00	1.100,00	
TOTAL						R\$ 6.335,00
TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS						R\$ 6.335,00

Transportadora: INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS P LIMPEZA LTDA
Frete por Conta: Emitente Prazo de Validade: 10 dias

018

IPI: R\$ 0,00

Prev. Entrega: 28/07/2020
Forma Pagto: A VISTA

Peso Bruto: 0,00000
Qtde Vol.m3: 0,0000

ICM Subst. Tribut: R\$ 0,00
Vlr Desconto: R\$ 0,00
Total: R\$ 6.335,00

Datas Pagamento: 28/07/2020

28/07/2020 28/07/2020
Data Aprovação Data Entrega

65640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Macardine
INGALIMP EQUIP E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA

04.415.781/0001-36

**INGALIMP Equipamentos e Sistemas
para Limpeza Ltda**

**PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 150
ZONA 05 - CEP 87015-010
MARINGÁ - PR**

SORAIA C. T. MACKERT EQ. DE INF. ME

Orçamento para a Secretaria de Assistência Social de mirador
Aquisição de EPI.

Qtde	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário	Valor Total
10	Álcool em gel, galão com 5 litros	Brasil Clean	R\$ 62,00	R\$ 620,00
05	Cx de luvas de latex c/ 100 unid – Tam M	Tange	R\$ 41,98	R\$ 209,90
02	Cx de máscara tripla c/ elástico c/ 50 unid. 75 g	Asseio	R\$ 130,00	R\$ 260,00
02	Dispenser de álcool em gel	Reval	R\$ 490,00	R\$ 980,00
05	Macacão impermeável	Volk	R\$ 54,00	R\$ 270,00
30	Máscara PFF2	Araucária	R\$ 7,90	R\$ 234,00
05	Óculos transparente	Protex	R\$ 7,00	R\$ 35,00
01	Termômetro de teste Infravermelho	Termometre Inf	R\$ 480,00	R\$ 480,00
			Valor Total	R\$ 3088,90

06 de julho de 2020.


LEANDRO J. MACKERT

RG: 5.726.588-4
CNPJ: 12.654.502/0001-15

12.654.502/0001-15

SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT

PRAÇA SANTA CRUZ, 1.371 - CEP 87.190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

Obs. Validade da proposta é de 60 dias.

Praça Santa Cruz – 1370 – São Jorge do Ivai/PR – CEP: 87.190-000
Telefone: (44) 98837-8514 – CNPJ: 12.654.502/0001-15

020

Farmácia Saúde de Ourizona

CNPJ: 78.923.182/0001-60
Endereço: Rua Bela Vista, nº. 1124
Bairro: Centro – Ourizona/ Pr
FONE: (44) 98840-1122

Orçamento para Prefeitura de Mirador.
A/C de Sandra Regina.

Validade da proposta é de 30 dias.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
30	Máscara PFF2	R\$ 12,30	R\$ 369,00
10	Álcool em gel, 5 litros braz química	R\$ 78,80	R\$ 788,00
05	Cx de luvas de latex descarpax	R\$ 52,10	R\$ 260,50
05	Macacão impermeável print	R\$ 82,00	R\$ 410
05	Óculos transparente cristal	R\$ 9,35	R\$ 46,75
02	Pct de máscara tripla proteção c/ 50 unid.	R\$ 198,00	R\$ 396,00
02	Dispenser de álcool em gel com pedal	R\$ 531,00	R\$ 1062,00
01	Termômetro Infravermelho	R\$ 728,00	R\$ 728,00
			R\$ 4060,25

Ourizona, 02 de julho de 2020.



Farmácia Saúde de Ourizona
CNPJ: 78.923.182.0001-60
Endereço: Rua Bela Vista, nº. 1124
Bairro: Centro - Ourizona/Pr

Endereço: Rua Bela Vista, nº. 1124
Bairro: Centro – Ourizona/ Pr

021

ZAPP EMBALAGENS – EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA GUAÍRA - 808 - CEP: 87.020-050 - BAIRRO: ZONA 07- MARINGÁ/PR

CNPJ: 09.632.119/0001-51

Orçamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador/PR

Qdade	Descrição	Preço Unitário	Total
05	Óculos de proteção transparente - Acrilex	R\$ 9,35	R\$ 46,75
05	Macação impermeável - Print Bordados	R\$ 82,00	R\$ 410,00
10	Alcool em gel, galão de 5 litros - Braz química	R\$ 79,80	R\$ 798,00
05	Caixa de luvas Descarpax c/ 100 unid- Tam M	R\$ 52,90	R\$ 264,50
01	Termômetro Infravermelho	R\$ 720,00	R\$ 720,00
02	Dispenser de álcool em gel	R\$ 520,00	R\$ 1040
30	Máscara PFF2 - Araucária	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02	Máscara tripla proteção c/50 unid - Print Bordados	R\$ 210,00	R\$ 420,00
			R\$ 4.785,50

Maringá, 01 de julho de 2020.


MARCOS DE SOUZA AGUILAR

Zapp Embalagens - Eireli
CNPJ: 09.632.119/0001-51

09.632.119/0001-51
ZAPP EMBALAGENS-EIRELI
AVENIDA GUAÍRA 808-ZONA 7
CEP:87.020-050-MARIINGÁ/PR

*Proposta válida até 40 dias, após a data do orçamento.

022



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 324,91 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7898319324589	62.50%	DISPENSER TOTEM PARA ALCOOL GEL
	101617771	19.44%	TOTEM AUTOMATICO PARA ALCOOL EM GEL
	2008671627005	6.94%	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL
	40501002	9.72%	TOTEM PARA ALCOOL GEL PREMIUM 5 LITROS
	10128100	1.39%	TOTEM ALCOOL GEL MODELO TOTEM PRIME

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 28,77 / Caixa (CX)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7898283814383

44.04%

LUVA VINIL DESC G 50 PARES C PO

7898283814376

55.96%

LUVA VINIL DESC M 50 PARES C PO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7898619332703	37.50%	188611106--G MACACAO COVERTECH 100 BRANCO PED
	7898619332697	12.50%	188611106--M MACACAO COVERTECH 100 BRANCO PED
	7898619332710	37.50%	188611106--EG MACACAO COVERTECH 100 BRANCO PED
	7898619332727	12.50%	188611106--EEG MACACAO COVERTECH 100 BRANCO PED

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 32,06 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS_(Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	60.00%	LUVA DESC LATEX S PO TALGE G C 100
7898941898038		
	8.89%	LUVA PROCEDIMENTO TALGE C 100 PCS TAM P C A 28324
7898941898861		
	21.11%	LUVA TALGE 100UN VINIL C PO G
7898941898250		
	10.00%	LUVA VINIL TALGE S PO PEQUENA
7898946757217		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 37,75 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

 7898951771697	93.22%	MACACAO INTER PROT IP100 BASIC TAM.GG
		MACACAO DE PROTECAO BRANCO IP 100 INTERPROT C A 34.535 G
 7898940748457	6.78%	MACACAO DE PROTECAO QUIMICA SIMPROTEC 50GR/M2 - TAM. M
		MACACAO PROTECAO QUIMICA M BRANCO S182
 7890100912784	0.00%	MACACAO TNT IMPERMEAVEL 40G DESC

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,14 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS.(Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7898940748051

100.00%

OCULOS DE PROTECAO SS 2-I

OCULOS DE PROTECAO SS2 I AR CA 26127 S063

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 63,71 / Galão (GL)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7898381640150	69,23%	ALCOOL EM GEL
			ALCOOL GEL 70 5 LTS
	7898228114240	30,77%	ALCOOL GEL 70 GALAO 5 L DIVERSOS

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 251,90 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

07/04/2020 até 06/07/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 94.12% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

6972551362811

100.00%

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO ANU PULSE

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

MACACAO IMPERMEAVEL
/898940/4845/

Medicamentos Combustíveis

MACACAO PROTECAO QUIMICA M BRANCO S182

+ 
1003001010084

MACACAO IMPERMEAVEL SANSAFETY XG BRANCO

✓ 
400049890

MACACAO DESCATAVEL IMPERMEAVEL DE PROTECAO MANGA LONGA EM TNT COM ZIPER PUNHOS CAPUZ E TORNO COM ELASTICO M M

✓ 
1004003358822

MACACAO IMPERMEAVEL SANSAFETY XG BRANCO

✓ 
7890100912784

MACACAO TNT IMPERMEAVEL 40G DESC

✓ 
7890100916164

MACACAO TNT IMPERMEAVEL TAM M 40G DESC

OLVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



032



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF- com esta Descrição

Outras descrições informadas

Informação da Tabela da ANVISA

os Combustíveis

Código de Barras (GTIN)

	Código de Barras (GTIN)	Descrição	Outras descrições informadas	Informação da Tabela da ANVISA
X	7898283815182	MASCARA TRIPLA BCA C ELAST C	MASCARA CIRURG DESC C ELASTICO C 50 MEDIX (79)	i
X	7898947170077	TOP QUALITY - MASCARA TRIPLA I MASCARA CIRURG DESC C ELASTIC	MASCARA C ELASTICO TRIPLA CX C 50 MEDIX (75) MASCARA C 50 TRIPLA C CAIXA C ELASTICO MEDIX (72) MASCARA C ELASTICO C 50 MEDIX (62)	C/50 UNIDADES i
X	7898916637105	SSPLUS M?scara Tripla Filtro e El?stico MASCARA C ELAST C 050 BCA.S.S.		i
X	7898284094036	MASCARA C ELAST C 050 BCA.CX.F		i
X	7898467260173	MASCARA DESC PROTDESC C ELASTICO BRANCA		i
X	7898946757637	MASCARA TRIPLA C ELASTICO BRANCA CX 50 TALGE		i
X	7898551060023	MASCARA TRIPLA BCA ELAST CLIPS CX C 50 PHARMATEX		i
X	7893242485444	MASCARA TRIPLA C ELASTICO BRANCA LOLA		i
X	7898946757682	MASCARA COM ELASTICO TALGE 50UN		i
X	7898157726613	MASCARA COM ELASTICOS (XR) - C/50 MASCARA TRIPLA BCA C ELAST C 50 LABOR		i
X	7898958254209	Mascara Innova Com Elastico MASCARA CIR C 50 C ELASTICO INNOVA LOTE N S006218		i
X	7898614932038	MASCARA CIRURG DESC C ELASTICO E CLIP TRIPLA C 50 60GR		i
X	7908026001540	MASCARA BOMPACK TRIPLA C 50 UND MASCARA DESC C 10UN TNT C ELAST.		i

Código de Barras (GTIN)

Descrição do Produto

×	 7898283816400	MASCARA TRIPLA DESCARPACK COM ELASTICO 50UND	i
×	 7898958878313	MASCARA TRIPLA C ELASTICO BRANCA 2I	i
×	 7898652371448	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO SACO C/100 UNID MASCARA TRIPLA C ELAST 50UN SAQUINHOS	i
×	 7898551060726	MASCARA TRIPLA C ELASTICO 50UN FARMATEX FARMA	
×	 0606529141097	MASCARA DESCARTAVEL C ELASTICO TRIPLA C 50UN OLIMED LOTE 000D19 058 NE	i
×	 7899575709769	MASCARA C ELASTICO TRIPLA BRANCA C 50 BEST FABRIL	i
×	 7898583633608	MASCARA TRIPLA COM TIRAS E CLIP NASAL	i
×	 7898620011093	MASCARA SSPLUS TRIPLA C/ ELASTICO AZUL SSPLUS MASCARA DESC TRIPLA AZUL 50UN	i
×	 7898620011086	MASCARA SSPLUS TRIPLA C/ ELASTICO VERDE MASCARA C ELAST C 050 VERDE S.	i
×	 7898958254216	Mascara Innova Com Tira INNOVA MASCARA DESC TRIPLA 50UN	i
×	 7898467283318	MASCARA DESC PROTDESC C ELASTICO ROSA	i
×	 7898284094050	MASCARA C ELAST C 050 AZUL CX.	i
×	 7898551060733	MASCARA CIRURGICA DESCARTAV TRIPLA C ELASTICO FARMATEX	i
×	 7898949349372	MASCARA TRIPLA BCA ELAST CLIPS PC C 50 OLIMED	i
×	 7899560809924	MASCARA TRIPLA ELASTICO PRETA PROTDESC CX 50 UN MASCARA TRIPLA C ELASTICO BLACK C 50 PROTDESC	i
×	 7895316707032	MASC DESCART PFF1 S/VALV NORSAFETY CX50 MASCARA DESC PROTECAO FACIAL TRIPLA C ELASTICO MEDICAL FAC	i
×	 7895540103297	MASCARA DESC VALV P1 PO NEVOAS 125 WORKER	i
×	 7898284094043	MASC 3 CAM FAVA C 50 VERDE C ELAST	i

Código de Barras (GTIN)

Descrição do Produto

X	 789851060757	MASCARA TRIPLA BCA C TIRA C 50 FARMATEX	i
X	 7899488903551	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA EM TNT COM CLIP NASAL E ELASTICO PACOTE COM 50UN ANVISA 80002190026 PEDIDO 2020 014156 67	i
X	 7898283815175	MASCARA DESCALTAVEL TRIPLA COM ELASTICO 100 UNID	i
X	 001220703000001	MASCARA DESC TNT TRIPLA E C 50 MEDIX CIRUFACE	i
X	 6971879880014	MASCARA DESCARTAVEL 10UN LCC MR2201	i
X	 7898467260159	MASCARA TRIPLA ELASTICO BRANCA NO LOTE. 35535	i
X	 7898620011109	MASCARA SSPLUS TRIPLA C/ ELASTICO ROSA SSPLUS MASCARA DESC TRIPLA ROSA 50UN	i
X	 7898467260210	MASCARA DESC PRODESC C CORDAO BRANCA	i
X	 7898312244921	MASCARA DESCARPACK DUPLA ELASTICO C 100UN	i
X	 7898945426220	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTECAO COM CLIP NASAL PCTE 10UND	
X	 606529141097	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA ELAST 50UND	i
X	 7898951599949	MASCARA TRIPLA C ELASTICO CX 50UND DESCARBOX	i
X	 602883090200	MASCARA DESC C 25 ELAST TRIPLA SILEL	i
X	 7898923040264	MASCARA TRIPLA BCA C ELAST C 50 RMDESC	
X	 7898283814451	MASCARA DESC TRIPLA C TIRAS C 0100701 CART C 50 UN DESCARPACK	i
X	 7898932116516	MASCARA TRIPLA BCA C ELAST C 50 RMDESC	i
X	 7898283814444	MASCARA TRIPLA ELASTICO 50UN DESCARPACK DESCA	

[Limpar Produtos](#)
[Continuar: Informe os Filtros](#)
[OUVIDORIA](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 42,70 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



036



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

Medicamentos Combustíveis

Código de Barras (GTIN)

Descrição do Produto



7898911540691

ALCOOL GEL 70 5 LTS BRASIL CLEAN



Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



037



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



038



Procure e selecione os produtos que atendem as características para

Outras descrições informadas

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF com esta Descrição

Informação da Tabela da ANVISA

LUVA DE LA



7901735

LUVA SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO LR DE 25



7898947170039

LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO M C,
LUVA PROCEDIMENTO LATEX M COM PO COD



7901728

LUVA SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO LR DE 25MM X 12



7898947170022

LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO P C/100 UND - HARTA
LUVA PROCEDIMENTO LATEX P COM PO COD 000029 CART C 100 UN MEDIX



7898283814499

LUVA LATEX PROF DESCARPACK M 100 UN

LUVA PROCEDIMENTO LATEX M COM PO COD 000030 CART C 100 UN MEDIX (968)

LUVA PROC TAM M C 100 MEDIX (196)

LUVA LATEX MEDIX PROCEDIMENTO MD 100UN (128)

LUVA PROCEDIMENTO M C 100 MEDIX (127)

LUVA LATEX C PO MEDIX M (127)

atos Combustíveis



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 35,37 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR, Paraná | MAPA

41 3200-5000



040



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

DISPENSER LIQUIDO

Medicamentos Combustíveis

100001889



7891000091524

DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO



9781000008555

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO



862002113

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO ALTA RESISTENCIA



060017500091

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL MODELO ALWIN REF S433TW BRANCA



7899205949763

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO REF DMP4976



7899205949763

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO ALTA RESISTENCIA



7899205949763

DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO



7899205949763

DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



041



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



042



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

TERMOMETRO INFRA

Medicamentos Combustíveis



7896098810446



7891040073023

TERMOMETRO DE TESTA SEM CONTATO ANU



7898659250968

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MATSURI -50 A 380

EQUIP TERMOMETRO INFRAVERMELHO MATSURI 50 A 380



790332079

TERMOMETRO MIRA LASER INFRARED 33207 JIAXI



6972551362811

TERMOMETRO PARA TESTA INFRAVERMELHO ANU



840646004082

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TSC400 TECHLINE



CONFIRMAR SELECÇÃO

11-3200-5000

MAPA

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



043



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



044



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

SAPATO IMPERM

Medicamentos Combustíveis

▼ 46000504

✓ 46000107

SAPATO IMPERM 39 STICKY SHOE BCO SD

✓ 46000102

SAPATO IMPERM 34 STICKY SHOE BCO SD

✓ 46000505

SAPATO IMPERM 37 STICKY SHOE PTO SD

✓ 46000106

SAPATO IMPERM 38 STICKY SHOE BCO SD

+ 46000506

SAPATO IMPERM 38 STICKY SHOE PTO SD

x 46000504

x 46000505

x 46000507

x 46000508

x 46000509

x 46000510

1 produto encontrado

[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



046



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



048



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

MASCARA PFF2

Medicamentos Combustíveis

+ 
7893946502027

RESPIRADOR DOBRAV.S/CARV C/VALV PFF2 VD

MASCARA PFF2 C VALVULA PROFISSIONAL BRANCA VONDER LOTE 141019 NE

✓ 
7891040026098

RESPIRADOR 3M 8822 PFF2 SEMI FACIAL CONCHA VALVULADO CA5657

✓ 
7891040246618

RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 C VAL 9822 BR 3M C A 41.515

✓ 
7893946502003

RESPIRADOR DOBRAV.S/CARV S/VALV PFF2 VD

MASCARA RESPIRADOR DESC S VALVULA PFF2 RDV 2201 DOBRAVEL P POS E FUMOS 7048220102 VONDER

+ 
7895098633871

MASCARA RESPIRADOR DESC S VALVULA PFF2 REF 1802 DOBRAVEL P POS E FUMOS SAFETY

• 

RESPIRADOR DESC PFF2 C VALVULA PRO AGRIC A 3R 503 DEI TA PI US

✗ 
7893946502027

RESPIRADOR DOBRAV.S/CARV C/VALV PFF2 VD

✗ 
7893946502027

RESPIRADOR DOBRAV.S/CARV S/VALV PFF2 VD



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



049



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,71 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar. Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

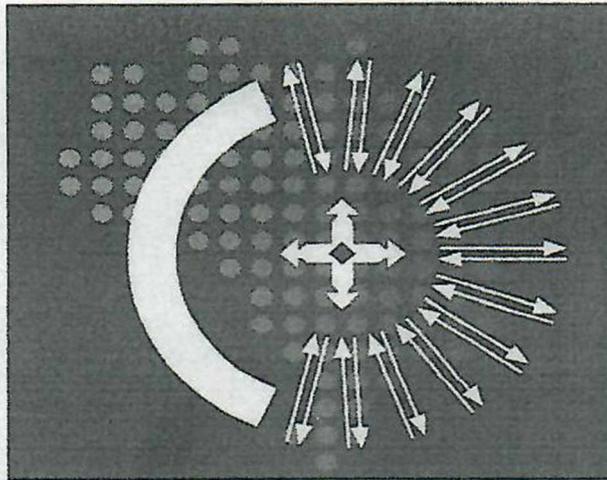


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



050



NOTA TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Nº 01/2020

Assunto: Transparência ativa durante o período da pandemia de COVID-19.

I - Introdução

A Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Paraná, constituída desde 2009 como espaço colegiado permanente composto por órgãos e entidades de controle que atuam perante a Administração Pública estadual e municipal em todo o Estado do Paraná, vem, por meio das instituições que abaixo subscrevem, emitir a presente NOTA TÉCNICA com o objetivo de ORIENTAR os gestores públicos estaduais e municipais do nosso estado. Compõem a rede de controle os seguintes órgãos: Advocacia-Geral da União, Controladoria Geral do Estado do Paraná, Controladoria-Geral da União, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público de Contas, Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional Eleitoral, dentre outros órgãos de igual importância.

Ressalta-se que a formulação de diretrizes e estratégias de prevenção a práticas ilícitas configura um dos objetivos da rede de controle, bem como consta de suas prerrogativas aprovar documentos de divulgação de conteúdos relacionados aos objetivos da Rede, inclusive Notas Técnicas, nos termos do art. 6º, V, do Regimento Interno.

II - Contextualização

A partir da declaração da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 em âmbito nacional e estadual, nos termos da Portaria nº

188/GM/MS, de 3/2/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4/2/2020, e do Decreto nº 4230, de 16/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16/3/2020, além de diversos normativos editados pelos Municípios paranaenses, foram publicadas normas para permitir flexibilizações excepcionais a regras usualmente aplicáveis a procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, com o objetivo de viabilizar a adoção de todas as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia com a máxima celeridade.

A Lei nº 13.979/2020, ao trazer hipóteses específicas de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19, exige a efetiva publicidade de tais aquisições. É o teor do parágrafo 2º do artigo 4º do referido diploma legal:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.

(...)

Parágrafo 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Conquanto a situação de emergência mundial vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu de dispor também a respeito da necessária publicização de tais aquisições, exigindo que se dê transparência às contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Mais uma vez, portanto, a transparência da gestão pública é alçada ao topo das obrigações do Poder Público, e de outro modo não poderia ser, ainda mais em momentos como o presente em que os gastos públicos são enormemente aumentados em contraposição à queda na arrecadação.

Em um primeiro plano, tal dever da transparência oportuniza o controle social, propiciando à sociedade brasileira conhecer como os recursos públicos estão sendo alocados neste momento de pandemia.

Em um segundo plano, e não menos importante, permite aos órgãos constitucionalmente investidos dos atos de controle externo acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, mitigando ou coibindo práticas de corrupção ou malversação de tais recursos.

Ultrapassado esse ponto da necessária transparência, através da divulgação imediata na rede mundial de computadores (Internet) dos gastos com o enfrentamento da pandemia da Covid-19, em particular os gastos com a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos, é importante determinar, ainda, como essas informações deverão ser disponibilizadas, vez que se o acesso a tais informações não for de fácil visualização nos sítios oficiais dos entes federados, não atenderá ao princípio da transparência.

Nesse sentido, não à toa o parágrafo 4º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).

O citado parágrafo 3º do art. 8º da LAI dispõe a forma como as informações deverão ser disponibilizadas nos portais da transparência, senão vejamos:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008

A par da necessária divulgação de todos os gastos para enfrentamento da COVID-19 dever ser procedida nos Portais da Transparência dos entes federados, seguindo a formatação própria dos portais, em observância às determinações da LAI, mostra-se ainda primordial a criação de uma aba própria para divulgação de todas as informações relacionadas a COVID-19, entre elas as contratações públicas, seja nos portais da transparência, seja diretamente nos sites oficiais dos referidos entes, seguindo as diretrizes dadas pelo retro citado parágrafo 3º, art. 8º da LAI.

A divulgação em um link autônomo de todos os atos administrativos relacionados ao COVID-19, entre eles os contratos celebrados pela administração pública, permitem uma maior transparência, dando efetivo cumprimento ao princípio da publicidade.

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID-19 **NÃO desoneram** os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o art. 48, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, é de especial importância a divulgação, dentre outras, das seguintes informações sobre as contratações em face do coronavírus:

- a) Município/UF que está realizando a aquisição;

- b) Pasta a qual se refere a aquisição (Saúde, Educação, Segurança Pública, outra);
- c) Objeto (Aquisições de bens, insumos e contratação de serviços);
- d) Descrição do objeto;
- e) Número do processo;
- f) Número do contrato (se for o caso);
- g) Favorecido (Nome / Razão Social);
- h) CPF/CNPJ do favorecido;
- i) Número do Empenho;
- j) Data do empenho;
- k) Valor empenhado;
- l) Quantidade contratada por item
- m) Valor unitário.

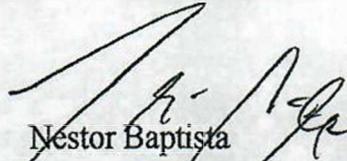
III - Orientações

Diante dessas circunstâncias, a Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Paraná, **SOLICITA** que os gestores públicos municipais deem cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, de forma que a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus seja **imediatamente** disponibilizada em sítio oficial na rede mundial de computadores, cumprindo os seguintes **requisitos**:

- 1) Ser disponibilizada em sítio oficial específico: seção especial da página *web* governamental ou portal da transparência, ficando acessível a partir da página inicial mediante *banner* ou outra solução que lhe dê **destaque de fácil identificação** para as aquisições e contratações decorrentes do enfrentamento da epidemia de COVID-19, garantindo a padronização de seu conteúdo;
- 2) Atender os requisitos do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial a **autenticidade, integridade e atualidade** das informações;
- 3) Constar o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor total, o objeto e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

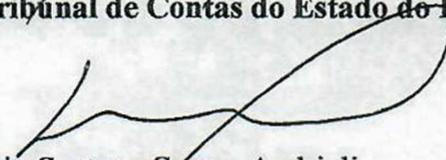
054

Curitiba, 08 de maio de 2020.



Nestor Baptista

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Luiz Gustavo Gomes Andrioli

Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná
Coordenador Executivo da Rede de Controle



José William Gomes da Silva

Superintendente da Controladoria Regional da União no Paraná



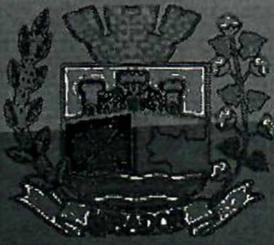
Hayssa Krie Medeiros Jardim

Procuradora da República Ministério Público Federal do Estado do Paraná



Raul César Coccato Siqueira

Controlador Geral do Estado do Estado do Paraná



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretária Municipal da Fazenda

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhora Secretária da fazenda,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de : Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente do Poder Executivo desta municipalidade, a qual segue anexa, venho pelo presente solicitar-lhe qual recurso financeiro (fonte) e seu(s) respectivo(s) saldo(s) que farão face às despesas que advirem do objeto pleiteado, caso o mesmo venha a ser autorizado por este Gabinete.

Cordialmente,

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Secretária Municipal da Fazenda:
Recebo a presente em: 14/09/2020

Marcos Thadeu Galo da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

056



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Secretária Municipal da Fazenda
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

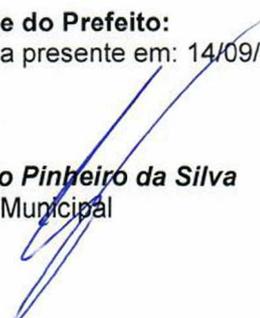
Senhor Prefeito,

Considerando as prévias solicitações encaminhadas a esta Secretária Municipal da Fazenda, vimos pelo presente informar-lhe abaixo, o saldo e com qual recurso(s) financeiro(s) que serão pagas às despesas que advirem da contratação em epigrafe que estão devidamente alocadas nas leis que regulam e disciplinam o orçamento do Poder Executivo desta municipalidade:

FONTE 000	R\$ 1.495,00
FONTE 494	R\$ 14.343,80
FONTE 1022	R\$ 5.170,80


Marcos Thadeu Galo da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

Gabinete do Prefeito:
Recebo a presente em: 14/09/2020


Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio.

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhor contador,

Considerando a solicitação da : Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente do Poder Executivo desta municipalidade, a qual segue anexa, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) e seu(s) respectivo(s) saldo(s), constantes da legislação orçamentária vigente (PPA; LDO e LOA) para fazer face às despesas que advirem do objeto pleiteado, caso o mesmo venha a ser autorizado por este Gabinete.

Cordialmente,

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio:

Recebo a presente em: 14/09/2020

Kleverson Milton Augusti de Souza
Contador



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

Da: Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhor Prefeito,

Considerando o Comunicado Interno expedido pela Secretário Municipal da Fazenda o Senhor Marcos Thadeu Galo da Silva onde informa a disponibilidade de saldo e recurso financeiro para suprir as necessidades das despesas que advirem da contratação;

Considerando a Lei Complementar Nº. 101/00, em seu art. 16, § 1º, I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Considerando a Lei Nº. 8.666/93, em seu art. 14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;

Considerando as prévias solicitações encaminhadas a esta Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio, vimos pelo presente informa-lhe quanto a existência de devida(s) dotação(ões) orçamentária(s) no **Exercício Financeiro de 2019** para fazer(em) face às despesas que advirem da contratação em epigrafe, devidamente alocadas nas leis que regulam e disciplinam o orçamento do Poder Executivo desta municipalidade – **Lei Municipal Nº. 0484/2019, de 27 de dezembro de 2019:**

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00				
77	03.002.04.122.0002.2007	33.90.30.28.00.00	0	R\$ 299,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33.90.30.22.00.00				
231	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.22.00.00	1022	R\$ 750,00



PREFEITURA DE MIRADOR

Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
231	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.28.00.00	1022	R\$	4.420,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33.90.30.22.00.00					
420	07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.22.00.00	494	R\$	2.517,00
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
420	07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.28.00.00	494	R\$	11.826,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
505	09.001.15.452.0007.2051	33.90.30.28.00.00	0	R\$	897,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
563	10.001.20.606.0015.2056	33.90.30.28.00.00	0	R\$	299,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	21.009,60

Kleverton Milton Augusti de Souza
Contador CRC PR-049445/O-5

Gabinete do Prefeito:

Recebo a presente em: 14/09/2020

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Controle Interno

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhora Controladora,

Considerando os documentos autuados no presente processo administrativo, especialmente a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, do Poder Executivo desta municipalidade, vimos pelo presente solicitar-lhe que seja-nos encaminhado devido **PARECER**, a cerca do interesse publico que ampara á contratação.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Controle Interno:
Recebi a solicitação em 14/09/2020

Carla Ramos Canaver
Controladora Interna



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Controle interno

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

PARECER CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal Solicitante, devidamente acompanhadas dos respectivos orçamentos, objetivando a abertura de procedimento licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO a emissão da Secretaria da Fazenda do Município de Mirador atestando a existência de recurso financeiro, bem como, parecer do Contador informando a existência de previsão orçamentários no exercício de 2020;

Antes de adentrar no mérito do assunto em questão é importante frisar que o controle interno não vem para emperrar o funcionamento da máquina pública, este é um pensamento errôneo de alguns gestores públicos. Ao contrário o controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização.

Na gestão pública os mecanismos de controles existentes previnem o erro, a fraude e em especial, o desperdício, trazendo benefícios a população como um todo.

O papel principal do estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da Educação pública. Desse modo o controle surge como forma de garantir que os objetivos da Educação pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Neste sentido, podemos dizer que o controle interno age em vários momentos dos procedimentos administrativos, devendo seus atos pautar-se da seguinte forma:

- a) **Preventivos:** para evitar erros, falhas, irregularidades e desperdícios;
- b) **Concomitantes:** para detectar problemas ainda no momento da ocorrência do ato e assim permitir a correção;



- c) **Subsequentes:** para detectar eventuais problemas, mesmo após a execução do ato, de forma a permitir a correção e medidas preventivas.

Portanto, o controle interno torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelo órgão, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento.

Enfim, além do adequado atendimento das competências determinadas na CF/88, o controle interno na Educação pública municipal surgiu da necessidade de **assegurar aos gestores o cumprimento das leis.**

Pois bem.

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 que a atuação dos agentes públicos deve nortear-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais são, portanto, princípios básicos a serem seguidos no procedimento administrativo de qualquer contratação, **independente** da modalidade de licitação escolhida.

O artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Educação e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido já se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

" O procedimento licitatório legitima a presunção de que a proposta selecionada no certame representa a proposta mais vantajosa que poderia ser obtida pela Educação pública. A ausência de procedimento licitatório representa exposição da Educação ao risco potencial de não escolher a proposta mais vantajosa, de agir de modo antieconômico. O descumprimento da regra de licitar configura não apenas prática de ato ilegal, mas também prática presumidamente ilegítima ou antieconômica, exceto quando demonstrado inequivocamente que o procedimento não era cabível, nos termos permitidos pela Lei." (Acórdão nº 3.063/3030, plenário, rel. Min. Wender de Oliveira).

A licitação na modalidade pregão, deve ser interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Educação, a finalidade e a segurança da contratação.

O Certame licitatório em questão trata-se da Modalidade Pregão Eletrônico, que é destinado à aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor (art. 1º da Lei 10.530/2002).



PREFEITURA DE MIRADOR

Para uma decisão segura, cumpre examinar a legislação pertinente, ou seja, os artigos 40 e 55, ambos da Lei Federal nº 8666/93, que trazem em seu conteúdo algumas exigências que o Edital, contratos devem obedecer, independentemente do certame a ser utilizado.

Por Todos os motivos acima expostos e levando-se em consideração a documentação apresentada, esta Unidade de controle Interno se manifesta **FAVORAVELMENTE** à abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, motivo pelo qual aprovamos o procedimento, por entende-lo em condições de ser autorizado, pois atendendo o interesse publico.

Este é o parecer, resguardado melhor juízo de Vossa Excelência.

Mirador, 14 de Setembro de 2020.



Carla Ramos Canaver.
Controladora Interna



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020

PROCESSO Nº XXX/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente a Lei 8666/93, com as alterações posteriores e Leis Complementares nºs. 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto 10.024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DD/MM/2020 – Horas 00:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: DD/MM/2020 – Horas 00:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DD/MM/2020 – Horas 00:00:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.mirador.pr.gov.br.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº XXX/2020

Pregão nº 000/2020

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O A Prefeitura Municipal de Mirador e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Gleice Pereira dos Santos, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:



5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: compras@mirador.pr.gov.br.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



juízo;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

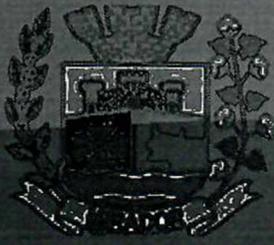
9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pela pregoeira quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:



11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

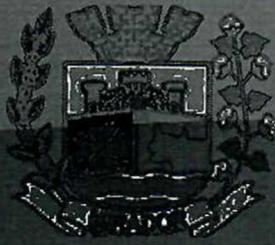
11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará *“Dou-lhe uma”* quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), *“Dou-lhe duas”* quando faltar 01m00s (um minuto) e *“Dou-lhe três – Fechado”* quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

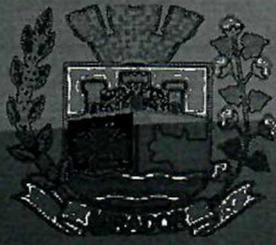
12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. A pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela pregoeira.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação da pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.2.2. Os documentos anexados poderão ser através de cópia simples ou ainda eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os mesmos serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se toda via o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.4 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.4.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.4.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.4.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades



comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.4.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.4.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.4.2 - **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.4.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.4.3 - **Para Regularidade Fiscal:**

13.4.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

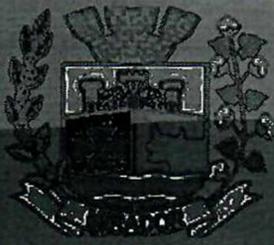
13.4.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.4.4 - **Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

13.4.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.5. - **Para Qualificação Técnica:**

13.4.5.1 - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado (quando privado o



atestado poderá ser apresentado juntamente com o estatuto social, contrato social consolidado ou contrato social inicial e última alteração da empresa que está atestando para verificação da assinatura ou assinado com firma reconhecida, quando público deverá ser assinado pelo Fiscal Municipal ou pelo responsável que recebeu o objeto), o mesmo deverá mencionar o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos produtos (no mínimo 01 (um) atestado).

13.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados através de cópias simples.

13.7 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8 - A pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

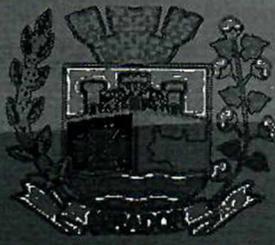
14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam



iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.



14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pela pregoeira, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

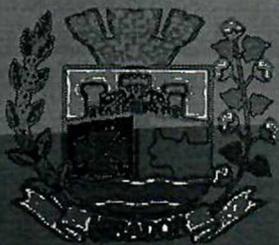
15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Avenida Guaíra, Nº. 153, Centro, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados da pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

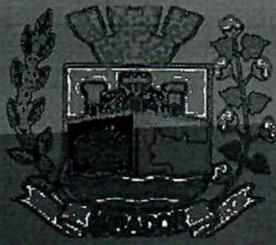
17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **item 23.0** deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado, o disposto no parágrafo terceiro, do Artigo 27 e artigo 28 do Decreto nº 6.450/2005, e art. 7º da Lei 10.520/2002 e podendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e minuta de contrato e demais cominações legais ao infrator.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato.

18.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.



20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo órgão solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será feita de acordo com a solicitação da Secretaria, podendo ser parcelada.

21.2 – Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de qualquer conteúdo.

21.3 – A entrega do produto deverá ser feita na Prefeitura Municipal, Localiza na Avenida Guairá nº 153, 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

21.4 - O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, devendo o responsável pelo recebimento do objeto ser identificado no verso da nota fiscal com o nome completo e nº do CPF, bem como de sua assinatura, comprovando o recebimento em perfeitas condições de uso.

21.5 - O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência do Contrato ou outro instrumento que lhe vier substituir.

21.6 - Caso algum objeto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problemas de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

21.7 – O recebimento dos produtos será efetuado pela servidora **ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA**.

21.8 - À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

22. - DO PAGAMENTO:



22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (**A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.**) no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a). A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

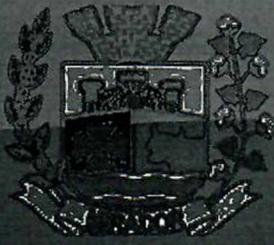
23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Artigo 28 do Decreto nº 5450/2005, bem como do Artigo 87 da Lei de licitações 8.666/93, segue:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens a e b do item 23.1.2 e das demais cominações legais;

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



24.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

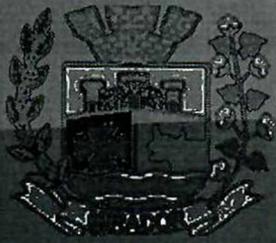
25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo Prefeitura Municipal de Mirador, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Prefeitura Municipal de Mirador não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mirador, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.



25.6 - É facultado aa pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município **Diário do Noroeste** e site do Município www.mirador.pr.gov.br.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paraisópolis do Norte/PR.

25.14 - Constitui parte integrante deste edital:

25.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

25.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração;

25.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

25.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

25.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

25.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do



licitante ser uma ME ou EPP);

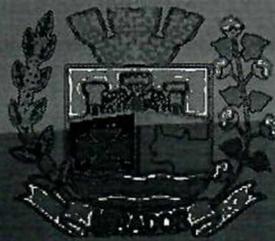
25.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

25.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto,

25.14.9 – Anexo IX – Minuta do Contrato.

Mirador, de Setembro de 2020

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	LUVAS DE LATÉX C/100 Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex). Na cor natural (sem adição de pigmentação). Com pó absorvível (talco), Não estéril. Em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único.	Caixa	20	R\$ 41,98	R\$ 839,60
02	LUVAS DE VINIL / TAMANHO (P, M, G)	Caixa	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
03	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA Modo de medição de temperatura na testa Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD Especificações: Alcance de temperatura: Modo	unid.	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00



	de medição normal: 32.0 ~ 43.0°C Alcance de temperatura: Modo de medição em superfícies: 0.0 ~ 60.0°C Precisão de medição: Modo de medição normal: ±0.2°C Precisão de medição: Modo de medição em superfícies: ±0.3°C Melhor distância de medição: 2~15cm Desligamento automático: 17 segundos Tamanho: 136x87x40mm Peso: 88g (sem bateria) Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD				
04	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SEM USAR AS MÃOS Características do Produto: - Medidas do totem: 90cm A x 25cm L x 10cm P. - Medidas base: 30cm L x 25cm P. - Medidas "Sua Marca": 33cm A x 22cm L. - Material: MDF - Peso: 2,7kg.	unid.	17	R\$ 299,00	R\$ 5.083,00
05	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - PAREDE	unid	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
06	MASCARA PFF2 COM VÁLVULA Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça	unid	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00



	<p>de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. -Cor: Azul -Padrão N95 -Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho -Produto aprovado pelo Inmetro Este produto é amplamente usado para prevenir doenças transmitidas por via respiratória e também por indústrias, hospitais e outros como Equipamento de Proteção Individual (EPI) no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Esse modelo filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus.</p>				
07	<p>MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C/50 Capacidade de Filtração - Duas Camadas externas de tecido 100% Polipropileno hidrofóbico; Uma Camada interna com elemento filtrante de tecnologia Spumbond- com fios entrelaçados de; capacidade filtrante. Fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha); Máscara tipo cirúrgica; Possui Clipe Nasal para ajuste e segurança; Hipoalergênico; Antisséptico; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Uso único e</p>	Caixa	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00



	descartável;Atóxica e não estéril;Tamanho: 18cm Largura x 10cm de altura (fechada);Indústria Brasileira;Modelo ergonômico que se adequa ao rosto protegendo nariz, boca e parte do rosto;Na cor branca.				
08	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL Macacão manga longa com capuz, material impermeável, alta barreira,costurado e termoselado, modelo com fechamento em zíper e pala com velcro ,capuz, elástico nas barras das pernas e elástico nas mangas, elástico na touca. Costurado e termoselado; fechamento em zíper e fechamento em velcro na pala da frente; Alta resistência ;Barreira química; Proteção tipo 4 e tipo 6; Atóxico; Impermeável; Baixo desprendimento de partículas; Antiestático; Poderá ser esterilizado com temperaturas até 60°C; Utilizado em ambientes que requerem proteção á líquidos e proteção química; Certificado do Ministério do Trabalho.	unid.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. O óculos de proteção é feito de	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00



PREFEITURA DE MIRADOR

	plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. - Confortável; Proteção lateral; Hastes flexíveis; Incolor; Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6; Pode ser usado sobreposto o óculos de grau				
10	SUPORE PARA TOALHA DE PAPEL	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	Pacotes	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
12	TAPETE SANITIZANTE	unid.	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
					R\$ 17.742,60

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL- 5 LITROS Alcool gel 70% 5 litros 4,3 kg Gel Antisséptico, Dispensa toalha e água, Com Aloe Vera Elimina 99,99% das bactérias Deixa suas mãos suaves e macias, não é pegajoso. Aprovado pela ANVISA e FDA (Orgão Americano de Controle de Alimentos. Embalagem econômica. Finalidade de Uso - Assepsia e limpeza de mãos)	Galões	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
02	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS	Galões	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
03	TOALHAS DE PAPEL C/1000 FOLHAS	Fardos	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
04	HIPOCLORITO COM 5 L	unid.	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00
					R\$ 3.267,00

Valor total estimado: R\$ 21.009,60 vinte e um mil nove reais e sessenta centavos).

E Obrigatória a apresentar marca/modelo;



PREFEITURA DE MIRADOR

Local de entrega: As entregas dos produtos deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Av Guaíra, 153, Centro, Mirador, Paraná, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, a sede da empresa, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de Fornecimento.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os produtos efetivamente entregues, via depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante nota fiscal.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

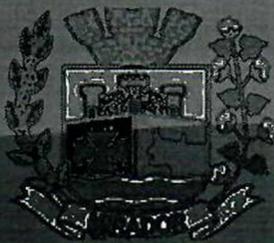
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Mirador – PR

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos



prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Mirador/PR.

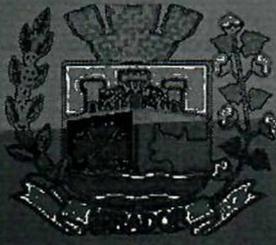
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mirador/PR, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Mirador – PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO IX

CONTRATO Nº ___/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20 - EDITAL Nº ___/20

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Mirador, Estado de Paraná, na Prefeitura Municipal de Mirador, sito na Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37420135/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15, brasileiro, casado, e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, n.º __, Bairro _____, CEP __, Telefone: __, E-mail: __, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado pelo _____, _____, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, acordam proceder, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto n.º 5.450/05, e subsidiariamente a Lei 8666/93, com as alterações posteriores e Leis Complementares n.ºs. 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto 10.024/2019, do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 000/2020**, para **AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com entregas parceladas até 31/12/2020, conforme descritos abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$

1. Os **produtos/serviços** deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico n.º 000/2020, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do (a) fiscal (a), sendo que as entregas deverão ser feitas de acordo com previsto em edital.

1.1. Deverá ter garantia mínima de acordo como o código do consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos.

2. O prazo de entrega dos **“MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



”, o deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos itens, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.) no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a). A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

2.1.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O fiscal do Contrato será o servidor **ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA**, responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos **“MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 3 (três) dias para substituir, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do (s) Fiscal (es), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será o (a) _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução do Contrato nº _____/20, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.



4. Os **produtos/serviços** deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) fiscal recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do fiscal do presente contrato, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal Solicitante.

4.2. No ato da entrega das **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade do contrato, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;



5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Mirador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos neste contrato são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras até 31/12/2020.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mirador a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Contrato, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 todos da Lei 8.666, de 21 de Setembro de 1.993.

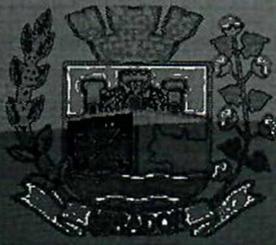
9. A recusa injustificada da empresa constante do Contrato em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. deste contrato, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do contrato implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirador, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos medicamentos veterinários, limitado ao 10º (décimo) dia;
- c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa;
- e) Cancelamento do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Mirador, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Mirador.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município **Diário do Noroeste** e site do Município www.mirador.pr.gov.br (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Paraná

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do contrato.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo – lhe franqueada vista ao processo.



10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

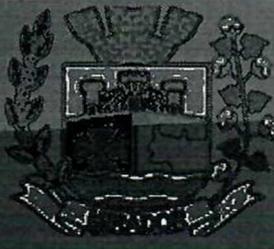
11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



COMUNICADO INTERNO

Data: 14/09/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Procurador Jurídico

Assunto: Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.

Senhor Procurador,

Considerando os documentos autuados no presente processo administrativo, especialmente a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, do Poder Executivo desta municipalidade, vimos pelo presente solicitar-lhe que seja-nos encaminhado devido **PARECER JURÍDICO**, sobre a formalidade e legalidade do pleito, no caso de parecer favorável à execução do objeto.

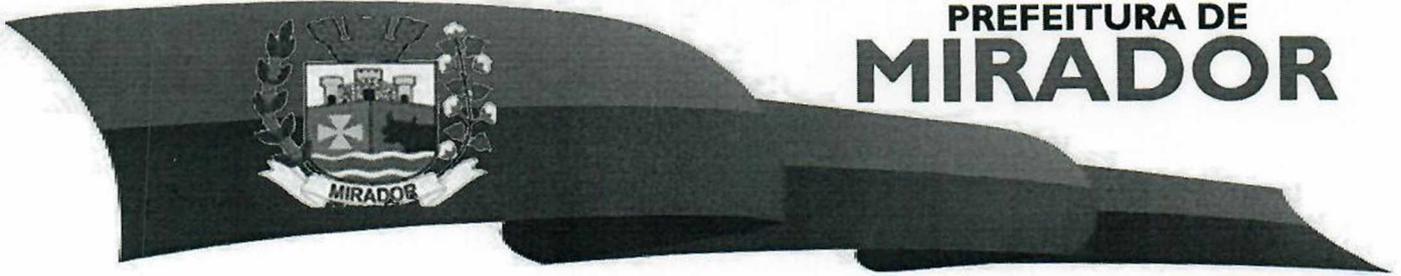
Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Procurador Jurídico:

Recebi a solicitação em 14/09/2020

RONI PETER ZANGARI
Procurador Jurídico (OAB/PR 43.823).



COMUNICADO INTERNO

14/09/2020

REFERENTE: Pregão eletrônico 028/2020

CONSULENTE: Reinaldo Pinheiro da Silva – Prefeito Municipal de Mirador-PR

OBJETO DA CONSULTA: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização e material de proteção e segurança, para proteção dos servidores municipais contra o covid-19 das diversas secretarias municipais.

I – SÍNTESE PROCEDIMENTAL:

Trata-se de submissão a parecer desta Procuradoria Jurídica, de expediente relacionado ao Processo Licitatório em epígrafe, mais especificamente de análise das minutas de Edital e contrato, para os fins previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização e material de proteção e segurança, para proteção dos servidores municipais contra o covid-19 das diversas secretarias municipais.

Anexo ao processo segue a competente Solicitação para abertura de licitação formalizada pela (s) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, devidamente instruída com documentos (cotações) contendo valores do(s) objeto(s) cuja aquisição se pretende, para comprovação do valor praticado pelo mercado.

Consta dos autos, outrossim, Parecer Técnico-Contábil informando a existência de dotação(ões) orçamentária(s) para fazer (em) face às despesas que advirem da contratação, bem como, parecer da Fazenda Municipal informando a existência de recursos suficientes.

Considerando ainda, parecer da Unidade de Controle Interno, apontando interesse público da contratação e demonstrando-se forma favorável ao certame.

Sendo esta a síntese do necessário, eis o que consta dos autos do processo administrativo em referência.

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Considerando o pleiteado pela (s) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, . Considerando, ainda, o expediente dirigido pelo Diretor do Departamento de Licitação, bem como, diante das prévias solicitações encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal, temos a expor o seguinte:

Submete-se a parecer desta Procuradoria Jurídica, expediente relacionado ao Processo Licitatório em epígrafe, as minutas de Edital e contrato, para os fins previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é aquisição de “Materiais de Expediente” para as Secretarias pertencentes ao Município de Mirador, Estado do Paraná.

A exigência é do parágrafo único, do Artigo 38 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 38, da Lei nº 8.666/93. (omissis).

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Pois bem.

O administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública. Alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei nº 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

Nesse contexto, o procedimento licitatório assumiu um duplo objetivo, sabiamente abordado pelo Dr. Eros Grau, Ministro aposentado do STF, relator da ADI 2.716, que dispôs:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração (...)

Partindo-se de referida premissa legal oportuno consignar que “o edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulamentando todo o certame público” (RMS nº 10.847/MA, 2ª T., rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ de 18.02.2002).

Neste sentido, para que ocorra a aprovação das minutas de Edital e demais instrumentos pela assessoria jurídica da administração, em atendimento a disposição contida no parágrafo único, do art. 38 supracitado, imprescindível reste caracterizada a presença de determinadas cláusulas necessárias, conforme determinado pelos artigos 40 e 55, da Lei 8.666/93, observado, por obviedade, as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

A propósito, assim dispõem referidas disposições, “*ipsis litteris*”:

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de



licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º *Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º *Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.*

§ 4º *Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

[...]

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Neste desiderato, sopesando os instrumentos acostados aos autos do processo de licitação em epígrafe, mais especificamente das minutas de Edital e contrato, denota-se a existência de cláusulas e condições necessárias pertinentes ao objeto, conforme determinado pelos artigos 40 e 55, da Lei 8.666/93.

Inobstante, quanto ao limite para determinação da modalidade, oportuno registrar que a realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de *bens e serviços comuns*, independente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº

10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado, salvo melhor juízo, enquadra-se como tal.

Neste desiderato, vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

(...)

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 - Primeira Câmara;

(...)

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, ha que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Publica para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

III - DA MODALIDADE PREGÃO (Eletrônico):

A pretensão requestada pelo órgão consulente se reveste de pleno interesse público, devendo ser detidamente analisada.

Prima facie, antes mesmo de adentrar ao mérito, passo a discorrer sobre o instituto do Pregão.

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória nº.: 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. nº 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei nº.: 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n.º 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n.º 5.504 de 05 de agosto de 2005.

Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa n.º 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns, cabendo a esse Ente Municipal o prazo estabelecido no artigo 1º, II da IN n.º 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto n.º 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n.º 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1º do Decreto n.º 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

AVENIDA: GUAÍRA N.º 153, CAIXA POSTAL N.º 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas.

No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Incomum e complexo são definições distintas. Um determinado objeto pode comportar complexidade técnica sem deixar de ser comum, bastando, para tanto, que esta técnica seja amplamente conhecida e oferecida pelo mercado.

O Tribunal de Contas da União no acórdão nº 188/2010 decidiu que:

“Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.”
(Grifei para relevar)

No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.

Decidiu ainda:

“É possível o uso de pregão para a aquisição de equipamento eletrônico sem singularidade e amplamente disponível no mercado” (acórdão nº 1105/2007).

E que:

“Pode-se adotar a modalidade pregão para aquisição de serviços de informática quando consistirem em serviços padronizáveis e normalmente disponíveis no mercado de informática”. (acórdão nº 58/2007).

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que são bens e serviços comuns, advindos de Recurso Estadual a modalidade eletrônica pode ser adotada.

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Relativamente aos valores cuja contratação se pretende, verifica-se que os mesmos foram atribuídos amparados nos orçamentos juntados aos autos, após a realização de pesquisa de mercado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s), para evidenciação e comprovação dos valores ora praticados, em observância ao princípio da economicidade, responsabilizando-se, todavia, referida (s) Secretaria (s) pela fidelidade das informações apresentadas neste desiderato, haja vista a limitação material, de competência e atribuições iminentemente técnicas deste parecerista.

III – CONCLUSÃO:

Assim, nessa linha de inteligência e do que consta dos autos do processo administrativo em cotejo, opina-se pela APROVAÇÃO das minutas de Edital e contrato do Pregão Eletrônica ora encaminhadas, haja vista o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Derradeiramente observa-se ao Departamento de Licitação seja dado atendimento à disposição contida no art. 4º, em especial nos incisos I e V¹, da Lei nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente ao disposto no art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Esse é o entendimento deste parecerista.

Salvo melhor juízo, é o parecer jurídico “*sub censura*”.

À elevada consideração superior.

MIRADOR-PR, em 14 de Setembro de 2020.


Roni Peter Zangari
(Advogado)

¹ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente.

Assunto: **Autorização para Instauração de Processo Licitatório Objetivando a Aquisição de “Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Proteção e Segurança”, para Proteção dos Servidores Municipais Contra o COVID-19 das diversas Secretarias Municipais.**

Eu, **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, em especial aos ditames da LF 8.666/93 c/c L.O.M., considerando as manifestações técnicas e jurídicas autuadas no presente processo administrativo, diante da necessidade e da existência de Recursos Orçamentários, **AUTORIZO** a abertura da etapa externa do certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, por fim, **DETERMINO**:

- a) que seja providenciada a afixação do edital resumido no quadro de avisos e editais, bem como encaminhado ao D.O.M. e cadastrado junto ao Mural de Licitações do E. TCE/PR.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, Secretaria de Saúde:

Recebo a presente em: 14/09/2020

Gracieli José Neto
Secretaria Municipal de Administração

Marcos Eduardo Boeing
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente

Reinaldo Pinheiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Irineu Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Obras, viação e serviços urbanos

Cintia Laise Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação da Procuradoria Jurídica, bem como do Exmo. Prefeito desta municipalidade que efetuei, nesta data, a afixação no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, o edital resumido do certame licitatório instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO registrada sobre o n.º 028/2020, bem como encaminhei-o ao D.O.M. e cadastrei-o junto ao Mural de Licitações do TCE/PR., impondo assim, publicidade regulamentar.

Certifico e dou fé,

Mirador/PR, em 16/09/2020

Gleice P. dos Santos
Gleice Pereira Dos Santos
Setor de Licitações
Poder Executivo Municipal



PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO ELETRONICO”, objetivando a AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.009,60

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 17/09/2020 até às 08:30 horas do dia 29/09/2020

Abertura de Propostas Iniciais: 29/09/2020 às 08:35 horas

Início do Pregão (Fase Competitiva): 29/09/2020 a partir das 08:40 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.mirador.pr.gov.br.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 094/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente a Lei 8666/93, com as alterações posteriores e Leis Complementares nºs. 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto 10.024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2020 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/09/2020 – Horas 08:30:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/09/2020 – Horas 08:35:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.mirador.pr.gov.br.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 094/2020

Pregão nº 028/2020

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O A Prefeitura Municipal de Mirador e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Gleice Pereira dos Santos, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00				
77	03.002.04.122.0002.2007	33.90.30.28.00.00	0	R\$ 299,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Material de Limpeza e Produtos de Higieneização - 33.90.30.22.00.00				



231	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.22.00.00	1022	R\$	750,00
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
231	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.28.00.00	1022	R\$	4.420,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33.90.30.22.00.00					
420	07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.22.00.00	494	R\$	2.517,00
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
420	07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.28.00.00	494	R\$	11.826,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
505	09.001.15.452.0007.2051	33.90.30.28.00.00	0	R\$	897,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Material de Proteção e Segurança - 33.90.30.28.00.00					
563	10.001.20.606.0015.2056	33.90.30.28.00.00	0	R\$	299,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	21.009,60

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: compras@mirador.pr.gov.br.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- 6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pela pregoeira quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.



11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará *"Dou-lhe uma"* quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), *"Dou-lhe duas"* quando faltar 01m00s (um minuto) e *"Dou-lhe três - Fechado"* quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as



especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. A pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela pregoeira.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste



edital, contados da convocação da pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.2.2. Os documentos anexados poderão ser através de cópia simples ou ainda eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os mesmos serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se toda via o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.4 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.4.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.4.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.4.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.4.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.4.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.4.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:



13.4.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.4.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.4.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.4.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

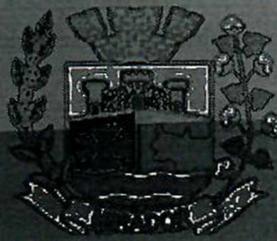
13.4.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.5. - Para Qualificação Técnica:

13.4.5.1 - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado (quando privado o atestado poderá ser apresentado juntamente com o estatuto social, contrato social consolidado ou contrato social inicial e última alteração da empresa que está atestando para verificação da assinatura ou assinado com firma reconhecida, quando público deverá ser assinado pelo Fiscal Municipal ou pelo responsável que recebeu o objeto), o mesmo deverá mencionar o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos produtos (no mínimo 01 (um) atestado).

13.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados através de cópias simples.

13.7 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.



13.8 - A pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

14. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

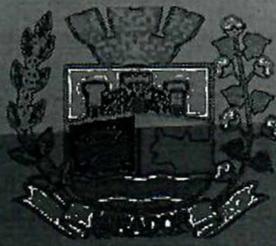
14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pela pregoeira, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Avenida Guaíra, Nº. 153, Centro, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados da pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **item 23.0** deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado, o disposto no parágrafo terceiro, do Artigo 27 e artigo 28 do Decreto nº 6.450/2005, e art. 7º da Lei 10.520/2002 e podendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e minuta de contrato e demais cominações legais ao infrator.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato.



18.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo órgão solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será feita de acordo com a solicitação da Secretaria, podendo ser parcelada.

21.2 – Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de qualquer conteúdo.



21.3 – A entrega do produto deverá ser feita na Prefeitura Municipal, Localiza na Avenida Guairá nº 153, 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

21.4 - O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, devendo o responsável pelo recebimento do objeto ser identificado no verso da nota fiscal com o nome completo e nº do CPF, bem como de sua assinatura, comprovando o recebimento em perfeitas condições de uso.

21.5 - O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência do Contrato ou outro instrumento que lhe vier substituir.

21.6 - Caso algum objeto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problemas de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

21.7 – O recebimento dos produtos será efetuado pela servidora **ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA.**

21.8 - À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (**A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.**) no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a). A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Artigo 28 do Decreto nº 5450/2005, bem como do Artigo 87 da Lei de licitações 8.666/93, segue:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens a e b do item 23.1.2 e das demais cominações legais;

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.



§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. - DISPOSIÇÕES FINAIS:



25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo Prefeitura Municipal de Mirador, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Prefeitura Municipal de Mirador não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Mirador, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado aa pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município **Diário do Noroeste** e site do Município www.mirador.pr.gov.br.



25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paraisópolis do Norte/PR.

25.14 - Constitui parte integrante deste edital:

25.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

25.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração;

25.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

25.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

25.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

25.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

25.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

25.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto;

25.14.9 – Anexo IX – Minuta do Contrato

Mirador, 16 de Setembro de 2020

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	LUVAS DE LATÉX C/100 Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex). Na cor natural (sem adição de pigmentação). Com pó absorvível (talco), Não estéril. Em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único.	Caixa	20	R\$ 41,98	R\$ 839,60
02	LUVAS DE VINIL / TAMANHO (P, M, G) C/100	Caixa	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
03	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA Modo de medição de temperatura na testa Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD Especificações: Alcance de temperatura: Modo de medição normal: 32.0 ~ 43.0°C Alcance de temperatura: Modo de medição em superfícies: 0.0 ~ 60.0°C Precisão de medição: Modo de medição normal: ±0.2°C Precisão de medição: Modo de medição em superfícies: ±0.3°C Melhor distância de medição: 2~15cm	unid.	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00



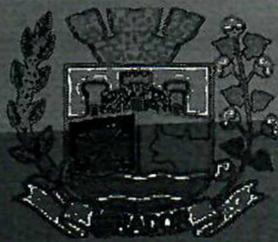
	Desligamento automático: 17 segundos Tamanho: 136x87x40mm Peso: 88g (sem bateria) Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD				
04	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SEM USAR AS MÃOS Características do Produto: - Medidas do totem: 90cm A x 25cm L x 10cm P. - Medidas base: 30cm L x 25cm P. - Medidas "Sua Marca": 33cm A x 22cm L. - Material: MDF - Peso: 2,7kg.	unid.	17	R\$ 299,00	R\$ 5.083,00
05	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - PAREDE	unid	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
06	MASCARA PFF2 COM VÁLVULA Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. -Cor: Azul -Padrão N95 -Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho -Produto aprovado pelo Inmetro Este produto é amplamente usado para prevenir doenças transmitidas por via respiratória e também por indústrias, hospitais e outros como Equipamento de Proteção Individual (EPI) no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Esse modelo filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos	unid	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00



	(esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus.				
07	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C/50 Capacidade de Filtração - Duas Camadas externas de tecido 100% Polipropileno hidrofóbico; Uma Camada interna com elemento filtrante de tecnologia Spumbond- com fios entrelaçados de; capacidade filtrante. Fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha); Máscara tipo cirúrgica; Possui Clipe Nasal para ajuste e segurança; Hipoalergênico; Antisséptico; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Uso único e descartável; Atóxica e não estéril; Tamanho: 18cm Largura x 10cm de altura (fechada); Indústria Brasileira; Modelo ergonômico que se adequa ao rosto protegendo nariz, boca e parte do rosto; Na cor branca.	Caixa	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
08	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL Macacão manga longa com capuz, material impermeável, alta barreira, costurado e termoselado, modelo com fechamento em zíper e pala com velcro, capuz, elástico nas barras das pernas e elástico nas mangas, elástico na touca. Costurado e termoselado; fechamento em zíper e fechamento em velcro na pala da frente; Alta resistência; Barreira química; Proteção tipo 4 e tipo 6; Atóxico; Impermeável; Baixo desprendimento de partículas; Antiestático; Poderá ser esterilizado com temperaturas até 60°C; Utilizado em ambientes que	unid.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00



	requerem proteção á líquidos e proteção química; Certificado do Ministério do Trabalho.				
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. O óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. - Confortável; Proteção lateral; Hastes flexíveis; Incolor; Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6; Pode ser usado sobreposto o óculos de grau	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
10	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	Pacotes	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
12	TAPETE SANITIZANTE Descrição: Dimensões: 90Cm x 60Cm Composição: PVC (policloreto de vinila) Gramatura (mínima): 4,2 kg/m ² astm-d4418-68 Espessura (mínima): 11,0 mm astm-d418-68 Flamabilidade: não propaga chamas doc-ff-1-70 Propriedades microbiológicas: Inibe o crescimento de fungos astm-g-21-90 - Bordas de segurança rebaixadas para evitar tropeços e acidentes. - Borda integrada de contenção dispensa uso de bandejas ou rebaixos no piso. - Antichamas, Antiderrapante, Isolante térmico e elétrico. - Composição que inibe a proliferação de fungos e bactérias.	unid.	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
				Valor Total	R\$ 17.742,60



PREFEITURA DE MIRADOR

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL- 5 LITROS Alcool gel 70% 5 litros 4,3 kg Gel Antisséptico, Dispensa toalha e água, Com Aloe Vera Elimina 99,99% das bactérias Deixa suas mãos suaves e macias, não é pegajoso. Aprovado pela ANVISA e FDA (Orgão Americano de Controle de Alimentos. Embalagem econômica. Finalidade de Uso - Assepsia e limpeza de mãos)	Galões	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
02	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	Galões	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
03	TOALHAS DE PAPEL C/1000 FOLHAS	Fardos	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
04	HIPOCLORITO COM 5 L	unid.	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00
				Valor Total	R\$ 3.267,00

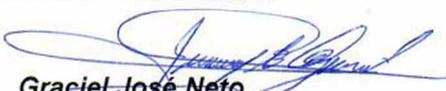
Valor total estimado: R\$ 21.009,60 (vinte e um mil nove reais e sessenta centavos).

✓ **É Obrigatória a apresentação de marca;**

Local de entrega: As entregas dos produtos deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Av Guaíra, 153, Centro, Mirador, Paraná, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, a sede da empresa, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis, a contar da solicitação de Fornecimento.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os produtos efetivamente entregues, via depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante nota fiscal.


Graciel José Neto
Secretaria Municipal de Administração


Marcos Eduardo Boeing
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente


Reinaldo Pinheiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social


Irineu Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Obras, viação e serviços urbanos


Cintia Laise Barbosa de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Mirador – PR

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos



prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Mirador/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mirador/PR, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Mirador – PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO IX

CONTRATO Nº __/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PROCESSO Nº 094/2020

Aos __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Mirador, Estado de Paraná, na Prefeitura Municipal de Mirador, sito na Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37420135/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15, brasileiro, casado, e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, n.º __, Bairro _____, CEP __, Telefone: __, E-mail: __, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado pelo _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, acordam proceder, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto n.º 5.450/05, e subsidiariamente a Lei 8666/93, com as alterações posteriores e Leis Complementares n.ºs. 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto 10.024/2019, do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, para **AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com entregas parceladas até 31/12/2020, conforme descritos abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$

1. Os **produtos/serviços** deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 028/2020, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do (a) fiscal (a), sendo que as entregas deverão ser feitas de acordo com previsto em edital.

1.1. Deverá ter garantia mínima de acordo como o código do consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos.

2. O prazo de entrega dos **“MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



”, o deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos itens, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.) no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a). A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

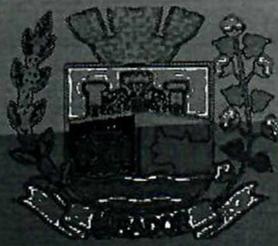
2.1.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O fiscal do Contrato será o servidor **ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA**, responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos **“MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 3 (três) dias para substituir, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do (s) Fiscal (es), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será o (a) _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução do Contrato nº ____/20, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.



4. Os **produtos/serviços** deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) fiscal recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do fiscal do presente contrato, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal Solicitante.

4.2. No ato da entrega das **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

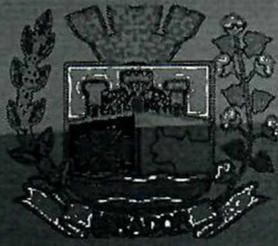
5. Durante o prazo de validade do contrato, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA”, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;



5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Mirador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos neste contrato são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras até 31/12/2020.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mirador a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Contrato, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 todos da Lei 8.666, de 21 de Setembro de 1.993.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Contrato em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. deste contrato, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do contrato implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirador, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos medicamentos veterinários, limitado ao 10º (décimo) dia;

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa;

e) Cancelamento do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Mirador, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

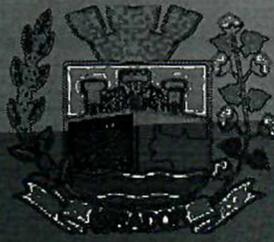
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Mirador.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município **Diário do Noroeste** e site do Município www.mirador.pr.gov.br (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Paraná

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do contrato.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo – lhe franqueada vista ao processo.



10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Lote 1

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: Pregão Eletrônico 28/2020

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Mirador

Item	Descrição	und	Marca	quant	valor unit	valor total
5	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - PAREDE	und	Toplimpeza	10	31.36	320.00
7	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C/50 Capacidade de Filtração- Duas Camadas externas de tecido 100% Polipropileno hidrofóbico;Uma Camada interna com elemento filtrante de tecnologia Spumbond- com fios entrelaçados de; capacidade filtrante.Fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha);Máscara tipo cirúrgica;Possui Clipe Nasal para ajuste e segurança ;Hipoalergênico;Antisséptico;Isenta de fibra de vidro;Sem látex;Uso único e descartável;Atóxica e não estéril;Tamanho: 18cm Largura x 10cm de altura (fechada);Indústria Brasileira;Modelo ergonômico que se adequa ao rosto protegendo nariz, boca e parte do rosto;Na cor branca	caixa	OTB	30	53.90	1617.00
10	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL	und	Toplimpeza	20	28.42	568.40
11	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	pacote	Nobre	10	19.11	191.10

12	TAPETE SANITIZANTE Descrição: Dimensões: 90Cm x 60Cm Composição: PVC (policloreto de vinila) Gramatura (mínima): 4,2 kg/m² astm-d4418-68 Espessura (mínima): 11,0 mm astm-d418-68 Flamabilidade: não propaga chamas doc-ff-1-70 Propriedades microbiológicas: Inibe o crescimento de fungos astm-g-21-90- Bordas de segurança rebaixadas para evitar tropeços e acidentes.- Borda integrada de contenção dispensa uso de bandejas ou rebaixos no piso.- Antichamas, Antiderrapante, Isolante térmico e elétrico.- Composição que inibe a proliferação de fungos e bactérias	und	Kapazi	10	146.02	1460.20
Total						4156.70

Item	Descrição	und	Marca	quant	valor unit	valor total
1	ÁLCOOL EM GEL- 5 LITROS Alcool gel 70% 5 litros 4,3 kg Gel Antisséptico, Dispensa toalha e água, Com Aloe Vera Elimina 99,99% das bactérias Deixa suas mãos suaves e macias, não é pegajoso. Aprovado pela ANVISA e FDA (Orgão Americano de Controle de Alimentos. Embalagem econômica. Finalidade de Uso - ssepsia e limpeza de mãos	galao	Alpes	45	49.00	2205.00
2	SABONETE LÍQUIDO –GALÃO 5 LITROS	galao	Premisse	20	20.58	411.60
3	TOALHAS DE PAPEL C/1000 FOLHAS	fardo	Topperlimp	10	12.25	122.50
4	HIPOCLORITO COM 5 L	und	Prolink	10	46.26	462.60
total						3201.70

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Paranavaí 28 de Setembro de 2020

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: vending machine - painel canaletado - maquininha moderninha - seladora plastico - seladora - etiquetadora - seladora

Voltar à lista Indústria e Comércio > Equipamento Comercial > Insumos > Letreiros Sem Luz

Compartilhar



Características principais

Fabricante	ACSHIELD
Modelo	TG500

Outras características

Comprimento x Largura: 29 cm x 23 cm
Materiais: MDF

É personalizado: Não
É kit: Não

Descrição

ATENÇÃO!! PRONTA ENTREGA#####

Totem dispensador de álcool gel - acionamento via pedal.

- * Sem contato com as mãos
- * O álcool em gel veio para ficar

Seus clientes e funcionários ficarão com as mãos higienizadas e protegidas.

CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: TG500
- Tamanho: 29 cm x 23 cm x 100 cm
- Estrutura em MDF

Novo | 2604 vendidos

Totem Display Suporte P. Álcool Em Gel Sem Colocar As Mãos

★★★★★ 47 opiniões

R\$ 98

Enviando normalmente

12x R\$8¹⁷ sem juros

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Vendido por ACRODECOR
MercadoLíder | 4.676 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (7395 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 32 pontos.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 1 meses

Saiba mais sobre garantia

166

- Acompanha recipiente de 500ml (VAZIO)

- Mais segurança e higiene em situações ou estabelecimentos que tenham fluxo maior de pessoas

- Indicado para todos os tipos de estabelecimentos, tais como: escolas, lojas, academias, consultórios, supermercados, farmácias, escritórios, igrejas, condomínios etc...

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva a sua pergunta...

Perguntar

Últimas feitas

faz personalizado?

Olá, DREEYH LINHARES. Temos sim. Segue o link dos personalizados. Anuncio ainda em construção mas já pode fazer pedido. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1617410540-totem-display-suporte-alcool-gel-colocar-maos-higienizador-_JM?quantity=1 Atenciosamente AcroDecor 28/09/2020

Bom dia, vocês personalizam ?

Olá, LOJAMALUECIA. Temos sim. Segue o link dos personalizados. Anuncio ainda em construção mas já pode fazer pedido. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1617410540-totem-display-suporte-alcool-gel-colocar-maos-higienizador-_JM?quantity=1 Atenciosamente AcroDecor 28/09/2020

por qual meio entro em contato?

Olá, ARCA8362044. Nós não conseguimos passar nossos dados por aqui, mas você consegue em outros lugares. Agradeço o seu contato e fico à total disposição para futuras dúvidas. Atenciosamente equipe ACRODECOR 25/09/2020

por qual meio entro em contato?

Olá, ARCA8362044. Nós não conseguimos passar nossos dados por aqui, mas você consegue em outros lugares. Agradeço o seu contato e fico à total disposição para futuras dúvidas. Atenciosamente equipe ACRODECOR 25/09/2020

por qual meio entro em contato?

Olá, ARCA8362044. Infelizmente não consigo informar por aqui. Atenciosamente AcroDecor 25/09/2020

Qual a localização de vocês?

Olá, ARCA8362044. Por favor tente um contato particular conosco. Atenciosamente AcroDecor 25/09/2020

Preciso de 2

Olá, ARCA8362044. Pode vir retirar sim. Atenciosamente AcroDecor 25/09/2020

Olá, boa tarde! Gostaria de saber se existe a possibilidade de comprar e retirar os totens ainda hoje, tenho muita urgência, pago a vista em dinheiro

Olá, ARCA8362044. Quantos totens você precisa? Atenciosamente AcroDecor 25/09/2020

Emite nota fiscal?

167

Lote 2

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020	
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	LUVAS DE LATÉX C/100 Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex). Na cor natural (sem adição de pigmentação). Com pó absorvível (talco), Não estéril. Em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único.	TALGE	Caixa	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
Valor Total						R\$ 839,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 (sessenta) dias**

Preço para o lote único: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 28 de setembro de 2020.

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Val. Unit	Val. Total
3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA Modo de medição de temperatura na testa Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD Especificações: Alcance de temperatura: Modo de medição normal: 32.0 ~ 43.0°C Alcance de temperatura: Modo de medição em superfícies: 0.0 ~ 60.0°C Precisão de medição: Modo de medição normal: ±0.2°C Precisão de medição: Modo de medição em superfícies: ±0.3°C Melhor distância de medição: 2~15cm Desligamento automático: 17 segundos Tamanho: 136x87x40mm Peso: 88g (sem bateria) Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD	ANU	unid.	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
Valor Total						R\$ 4.900,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias.

Preço para o lote único (em R\$): 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA (ANU)

medicdelivery.com.br/termometro-digital-de-testa-anu.html

- **TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA (ANU)**



O Termômetro infravermelho ANU foi especialmente projetado para medir a temperatura corporal de uma pessoa (adulto ou criança), ambientes ou líquidos sem que haja a necessidade de contato físico. Basta direcionar o laser (a uma distância de 2 a 15 cm do alvo) e a aferição da temperatura aparecerá no visor digital em, no máximo, 5 segundos. Vantagens: redução do risco de infecção cruzada, medição rápida e precisa, fácil manuseio e interpretação. Especificações: - Digital com display em LCD - Material: ABS - Alimentação: 2 pilhas AAA (não inclusas) - Temperatura de trabalho: 32 a 40 oC (modo corpo) - Mira laser para acertar o alvo com precisão - Indicadores luminosos e sonoros - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7

segundos - 32 recuperações de memória para monitorar a saúde ao longo do tempo e comparar temperaturas. Conteúdo: 01 Termômetro infravermelho + 01 Manual de instruções Dimensões: Peso do Pacote: 0,184 kg (sem as pilhas) Tamanho: 13,6 x 8,7 x 4,0 cm

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ORGÃO COMPRADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE/3	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA Modo de medição de temperatura na testa Modo de medição de temperatura em superfícies Display em LCD Especificações: Alcance de temperatura: Modo de medição normal: 32.0 ~ 43.0°C Alcance de temperatura: Modo de medição em superfícies: 0.0 ~ 60.0°C Precisão de medição: Modo de medição normal: ±0.2°C Precisão de medição: Modo de medição em superfícies: ±0.3°C Melhor distância de medição: 2~15cm	PRIME HEALTH	UNIDADE	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
 (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

[Principal](#) [Nossa Empresa](#) [Videos](#) [Localização](#) [Catálogo](#) [Contato](#)



Departamentos

**TAPETE
SANITIZANTE**

MESA E CADEIRA

**SABONETEIRA E
SUPORTE PARA
PAPEL**

SABONETEIRA

TOALHEIRO

**SUPORTE PARA
PAPEL HIGIÊNICO**

**ARTIGO DE
HIGIENE E
LIMPEZA**

**SUPORTE COM
PINTURA EPÓXI**

**SUPORTE EM AÇO
INOX**

PÁ PARA LIXO

**CONJUNTO PARA
COLETA SELETIVA**

**CONTENTOR
PLÁSTICO PARA
LIXO**

**CAIXA PLÁSTICA
EMPILHÁVEL**

ESTRADO E PALETE

**CARRINHO
FUNCIONAL**

**PLACA DE
SINALIZAÇÃO**

LIXEIRA PLÁSTICA

**LIXEIRA COM
PEDAL**

**LIXEIRA EM AÇO
INOX**

**PORTA GUARDA-
CHUVA**

CINZEIRO

**SUPORTE PARA
COPO
DESCARTÁVEL**

**LIXEIRA PARA
COPO USADO**

LIXEIRA ARAMADA

**ARTIGOS PARA
CONDOMÍNIOS**

**LINHA
HOSPITALAR**

**ARTIGOS PARA
BARES,
RESTAURANTES E
LANCHONETES**

[Principal](#) [SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#) J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO

[Principal](#) [SABONETEIRA](#) J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO

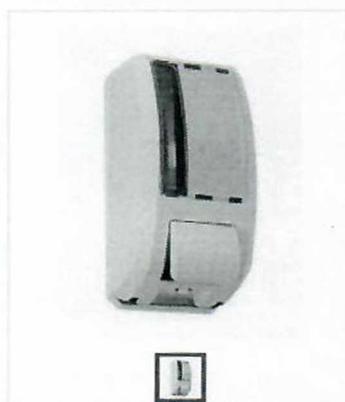
[Principal](#) [SABONETEIRA](#) [Linha Elite](#) J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO

[Principal](#) [SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#) [Linha Elite](#) J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO

Visualizados

J9a -
SABONETEIRA
ELITE ABS COM
RESERVATÓRIO

J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO



Indique:

Descrição do produto

Saboneteira Elite ABS com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel.

Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor branco.

Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.

Disponível na cor: Branco

Capacidade do reservatório: 1000mL

Medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade).

Procurar produtos similares por categoria

[SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#)

[SABONETEIRA](#)

[SABONETEIRA](#) [Linha Elite](#)

[SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#) [Linha Elite](#)

28/09/2020

J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO - JSN | Novo

**PRODUTOS
DIVERSOS**

Site desde 2006 ACM Host - Todos os Direitos Reservados em 2020.



TorreGel

www.facebook.com/Torregel

<https://www.instagram.com/torregel/?hl=pt-br>

Dispenser TorreGel Modelo **Easy**.

Dispenser econômico com acionamento por pedal.
Reservatório de 1 litro. (possibilita também Frascos de 0,5 litro).

Saída alongada sem contato no frasco.

Fácil acionamento por pedal Antiderrapante.

Troca rápida e fácil do frasco.

Adesivos indicativos.

Fabricado em aço carbono em pintura eletrostática.

Equipamento durável, atende as exigências de sanidade e biossegurança, com pés niveladores.

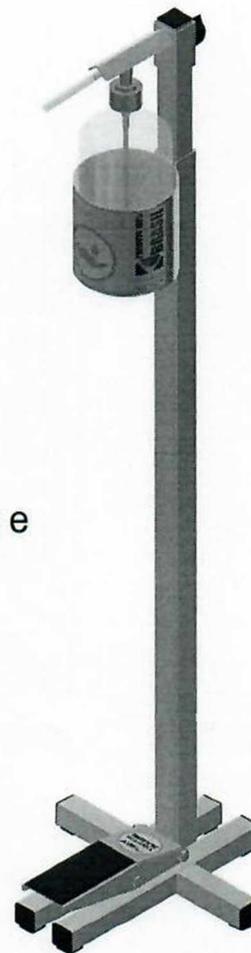
Cor única, cinza claro.

Obs. O frasco não acompanha álcool em gel.

Medidas 1,0x0,26x0,26m.

Peso 3,5Kg.

Embalagem: caixa papelão.



EDITAL DE LICITAÇÃO – exclusivo para EPP/ME
Pregão Eletrônico no 045/2020/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo no 07067/2020-46

ITEM	OBJETO E DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL.
5	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SEM USAR AS MÃOS Características do Produto: - Medidas do totem: 90cm A x 25cm L x 10cm P. - Medidas base: 30cm L x 25cm P. - Medidas "Sua Marca": 33cm A x 22cm L. - Material: MDF - Peso: 2,7kg.	UND	17	R\$ 299,00 Duzentos e noventa e nove reais	R\$ 5.083,00 Cinco mil e oitenta três reais

Marca : propria Modelo: Conforme termo de referencia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros. –

Declaramos que todos os serviços ofertados estão de acordo com as especificações mínimas exigidas ou superiores, ficando assim, ciente de que será penalizada caso não cumpra as condições mínimas exigidas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 100 (cem dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

Garantia: Conforme edital

Entrega: Conforme edital.

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Lote/ Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Val. Unit	Val. Total
4	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SEM USAR AS MÃOS Características do Produto: - Medidas do totem: 90cm A x 25cm L x 10cm P. - Medidas base: 30cm L x 25cm P. - Medidas "Sua Marca": 33cm A x 22cm L. - Material: MDF - Peso: 2,7kg.	FELBER	unid.	17	R\$ 299,00	R\$ 5.083,00
					Valor Total	R\$ 5.083,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 (sessenta) dias**

Preço para o lote único **R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais).**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 28 de setembro de 2020.

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 28/2020

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Mirador/PR.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SEM USAR AS MÃOS Características do Produto: - Medidas do totem: 90cm A x 25cm L x 10cm P. - Medidas base: 30cm L x 25cm P. - Medidas "Sua Marca": 33cm A x 22cm L. - Material: MDF - Peso: 2,7kg.	Unid	17	Brinox/ Higienizador de mãos com pedal	R\$ 299,00	R\$ 5.083,00
6	MASCARA PFF2 COM VÁLVULA Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. -Cor: Azul -Padrão N95 -Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho -Produto aprovado pelo Inmetro Este produto é amplamente usado para prevenir doenças transmitidas por via respiratória e também por indústrias, hospitais e outros como Equipamento de Proteção Individual (EPI) no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Esse modelo filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus.	unid	150	KSN/ 10579	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
8	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL Macacão manga longa com capuz, material impermeável, alta barreira, costurado e termoselado, modelo com fechamento em zíper e pala com velcro ,capuz, elástico nas barras das pernas e elástico nas mangas, elástico na touca. Costurado e termoselado; fechamento em zíper e fechamento em velcro na pala da frente; Alta resistência ;Barreira química; Proteção tipo 4 e tipo	Unid	20	Descartes EPI/ 35123	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00

	6; Atóxico; Impermeável; Baixo desprendimento de partículas; Antiestático; Poderá ser esterilizado com temperaturas até 60°C; Utilizado em ambientes que requerem proteção á líquidos e proteção química; Certificado do Ministério do Trabalho.					
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por indústrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. O óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. - Confortável; Proteção lateral; Hastes flexíveis; Incolor; Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6; Pode ser usado sobreposto o óculos de grau	unid	20	Issomold/ 28018	R\$ 7,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =					R\$ 7.488,00	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 29 de Setembro de 2020.

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Lote/ Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Val. Unit	Val. Total
6	<p>MASCARA PFF2 COM VÁLVULA Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.</p> <p>-Cor: Azul -Padrão N95 -Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho -Produto aprovado pelo Inmetro Este produto é amplamente usado para prevenir doenças transmitidas por via respiratória e também por indústrias, hospitais e outros como Equipamento de Proteção Individual (EPI) no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Esse modelo filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus.</p>	KSN	unid	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
Valor Total						R\$ 1.185,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 (sessenta) dias**

Preço para o lote único R\$1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 28 de setembro de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ORGÃO COMPRADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	MASCARA PFF2 COM VÁLVULA Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. - Cor: Azul -Padrão N95 -Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho -Produto aprovado pelo Inmetro Este produto é amplamente usado para prevenir doenças transmitidas por via respiratória e também por indústrias, hospitais e outros como Equipamento de Proteção Individual (EPI) no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Esse modelo filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus.	PLASTCOR	UNIDADE	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.185,00 (UM MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
 (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO
	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO
	Fármacia Belem e Manipulação EIRELI

MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO.

DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO:

A Máscara TNT Tripla Camada Descartável é confeccionada em 100% Polipropileno Biodegradável, possuindo três camadas e Clipe Nasal. Possui tiras que garantem maior facilidade de manuseio que proporcionam conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. As máscaras TNT estão disponíveis na cor branca.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tamanhos: Único
- Uso: Descartável
- Material Suporte: 100% polipropileno (Tecido Não Tecido)

SUGESTÃO DE USO A QUEM SE DESTINA O PRODUTO:

- ✓ Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajustar o elástico para minimizar as lacunas entre a face e a máscara;
- ✓ Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara; - remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover por trás);
- ✓ Descartar imediatamente após a remoção - substituir a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que ficar úmida;
- ✓ Não reutilizar máscaras descartáveis;
- ✓ O período recomendado para uso da máscara é de no máximo 3 horas
- ✓ O descarte pode ser feito em lixo comum, não reciclável.

Rua Praça da Bandeira, 127 – Cep 13250-329, Itatiba/SP,
 (11) 4524-7700 – (11) 99884-2453 – diretoria@farmaciabelem.com.br – CNPJ: 08.325.711/0004-90

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO
	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO
	Fármacia Belem e Manipulação EIRELI

APLICAÇÕES:

São indicadas como barreira de uso individual, contra infecções por inalação de gotículas transmitidas a curta distância que possam atingir as vias respiratórias.

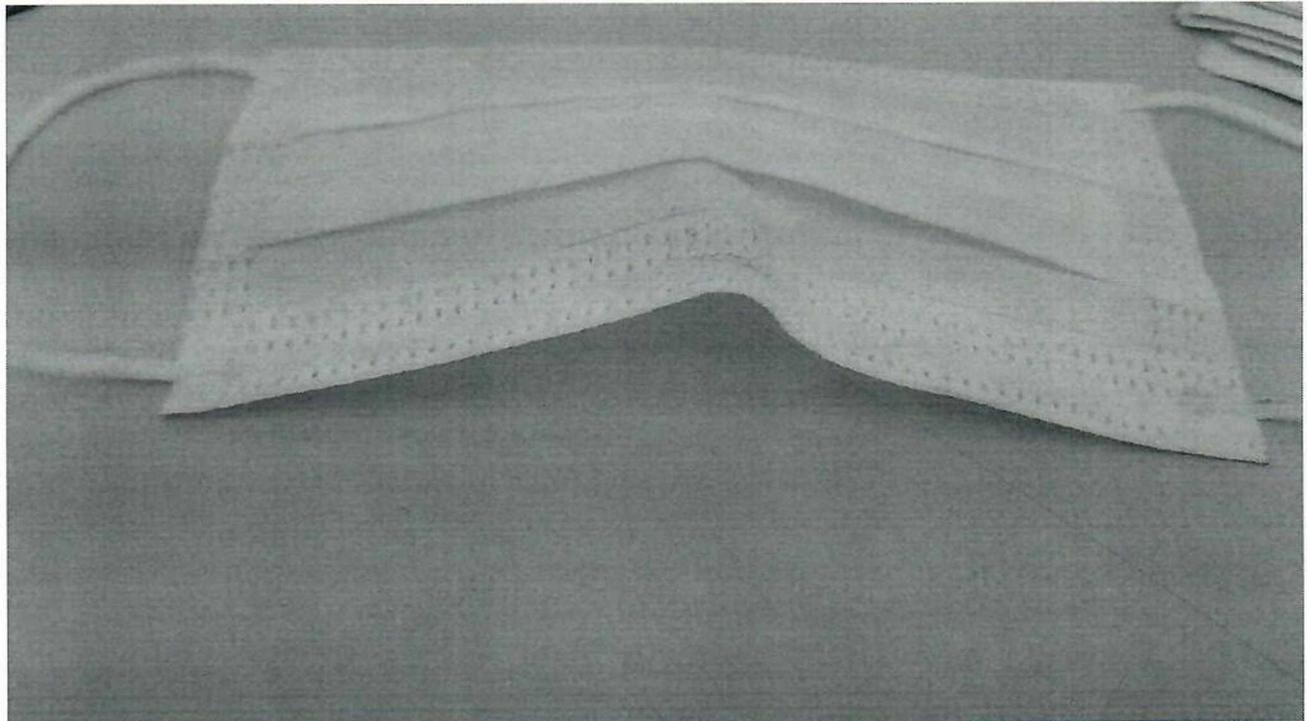
GERAIS:

“Produto de uso único” “Não estéril”

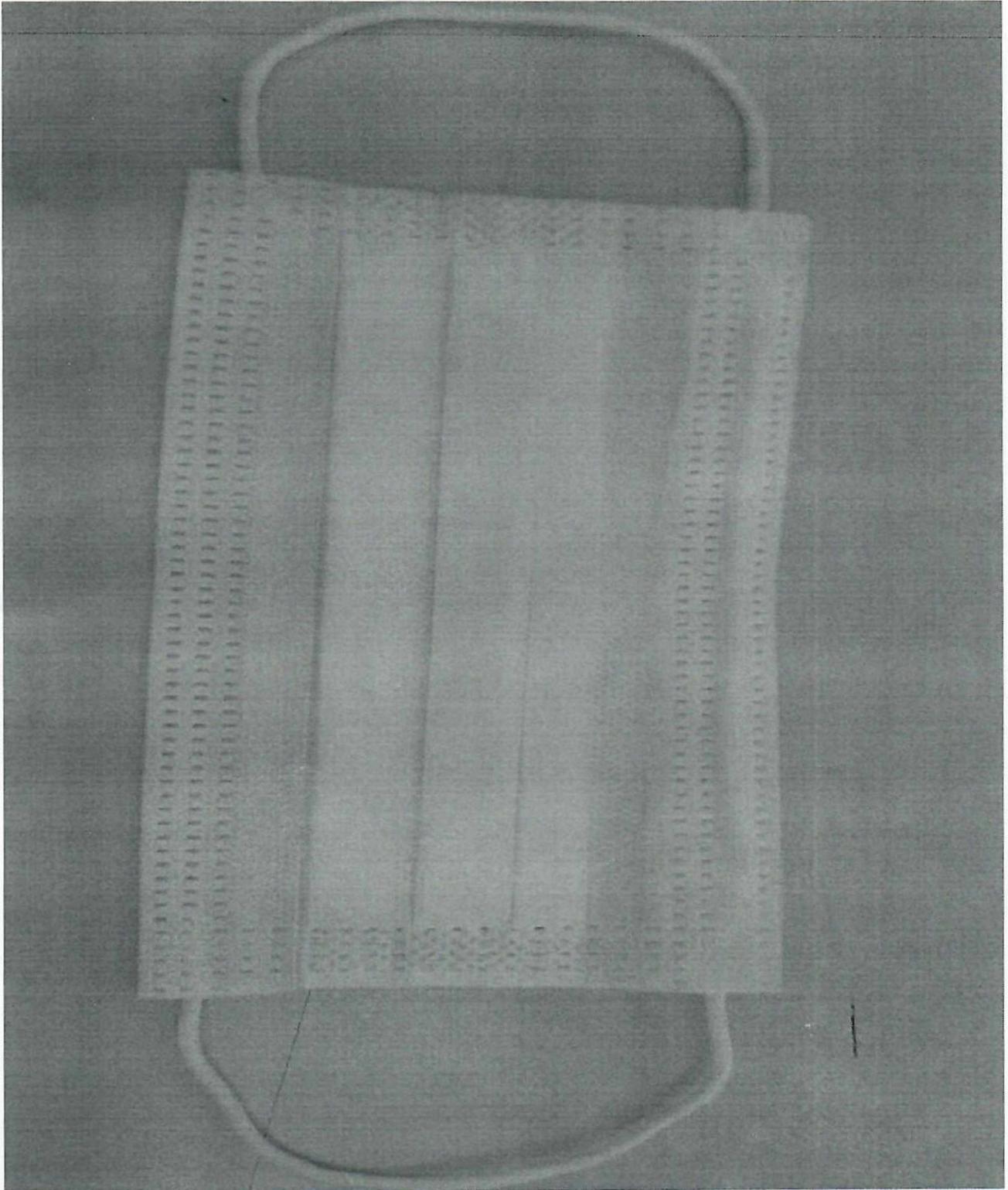
CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 – 40° C, evitando a exposição direta ao calor, luz e umidade.

ASCOM/ANVISA PORT.: RDC: N° 356/2020 – DE ACORDO PORTARIA 202/2020 IMETRO.



Rua Praça da Bandeira, 127 – Cep 13250-329, Itatiba/SP,
(11) 4524-7700 – (11) 99884-2453 – diretoria@farmaciabelem.com.br – CNPJ: 08.325.711/0004-90



ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 094/2020
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

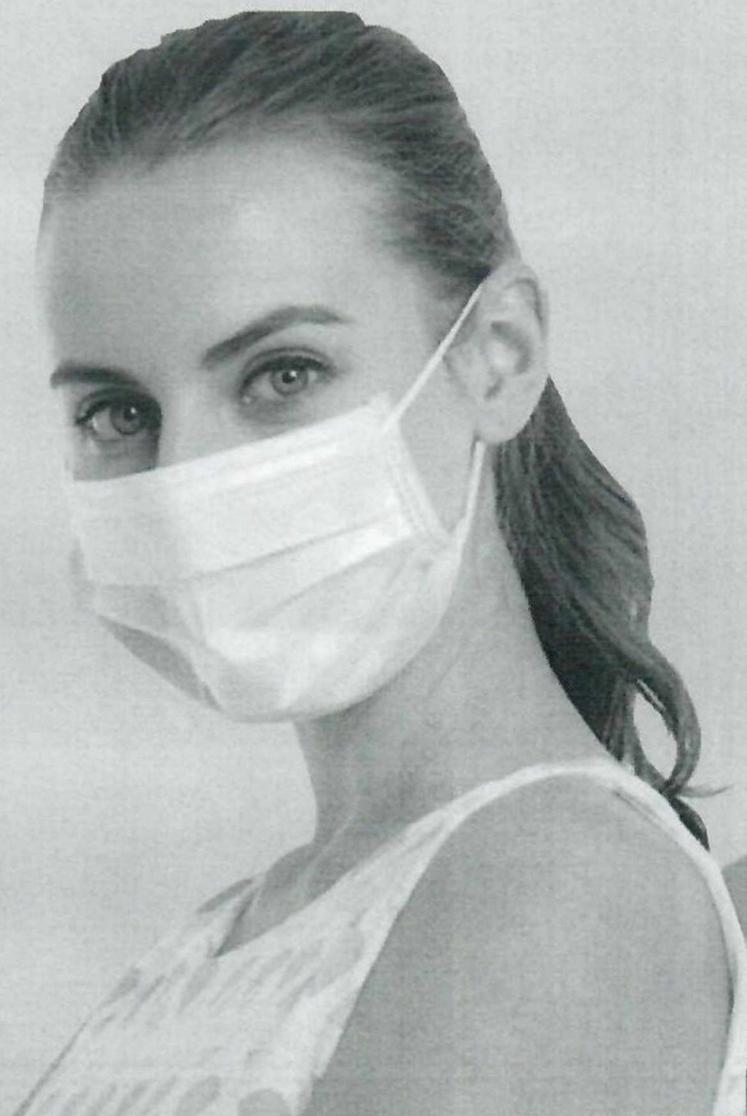
Lote/Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Val. Unit	Val. Total
7	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C/50 Capacidade de Filtração - Duas Camadas externas de tecido 100% Polipropileno hidrofóbico;Uma Camada interna com elemento filtrante de tecnologia Spumbond- com fios entrelaçados de; capacidade filtrante.Fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha);Máscara tipo cirúrgica;Possui Clipe Nasal para ajuste e segurança;Hipoalergênico;Antisséptico;Isenta de fibra de vidro;Sem látex;Uso único e descartável;Atóxica e não estéril;Tamanho: 18cm Largura x 10cm de altura (fechada);Indústria Brasileira;Modelo ergonômico que se adequa ao rosto protegendo nariz, boca e parte do rosto;Na cor branca.	PROTECTME	Caixa	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Valor Total						R\$ 1.650,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias
Preço para o lote único R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).
Data: 28 de setembro de 2020.



ESSENCIAL A SAÚDE

MÁSCARAS E AVENTAIS



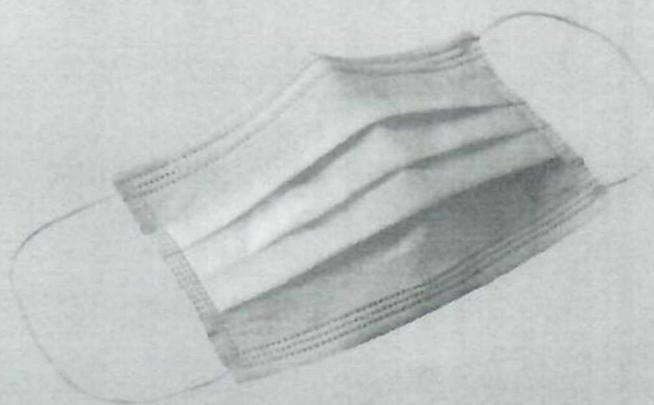
CONTATO: (35) 3591-1836 / (35) 9 9848-3107



ESSENCIAL A SAÚDE

MÁSCARAS E AVENTAIS

- * Não estéril
- * Descartável
- * Atóxica
- * Hipoalérgica
- * Isenta de Fibras de vidro
- * Isenta de látex
- * Resistência a fungos e bactérias





ESSENCIAL A SAÚDE

MÁSCARAS E AVENTAIS

Descrição e Composição:

A máscara descartável facial FOR HEALT é confeccionada em não tecido (TNT), 40 e 20 gramas, possuindo duas ou três camadas, totalmente seladas a ultrassom e calandragem térmica, Possui tiras de elástico revestido que garantem maior facilidade no manuseio e uso.

Indicações e Uso da Máscara:

A máscara descartável FOR HEALT proporciona higiene e proteção aos profissionais de diversas áreas da saúde. A máscara é indicada para uso individual; a mesma cobre a boca e o nariz do usuário oferecendo uma perfeita proteção das vias respiratórias.

Composição:

Fabricada em não tecido em camadas sobrepostas, resistente e macio para maior segurança e conforto.

* **Tecnologia moderna:** Fabricadas com técnicas modernas de produção e higiene.

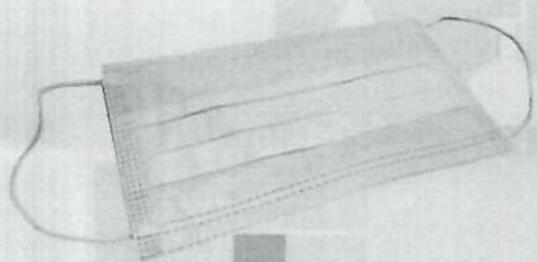
* **Alta Qualidade:** Fabricadas com material permeável ao ar, hipoalergênico, atóxico, não inflamável, resistente ao rasgo, de toque macio e agradável.

Matéria Prima Dados Físicos: Camada Externa não tecido 100% polipropileno, produzido através do processo Spumbonded (Fibras ligadas de forma torcida e trançada).

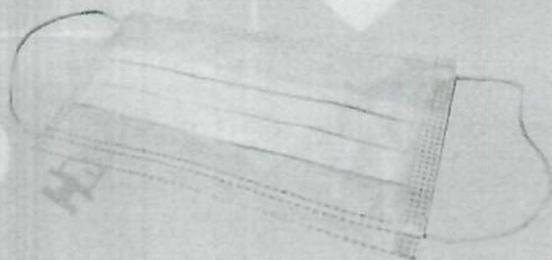


ESSENCIAL A SAÚDE

MÁSCARAS E AVENTAIS



MODELO 01
MÁSCARA EM TNT DUPLA CAMADA
SEM CLIP NASAL



MODELO 02
MÁSCARA EM TNT TRIPLA CAMADA
SEM CLIP NASAL



**USE MÁSCARA
DESCARTÁVEL**

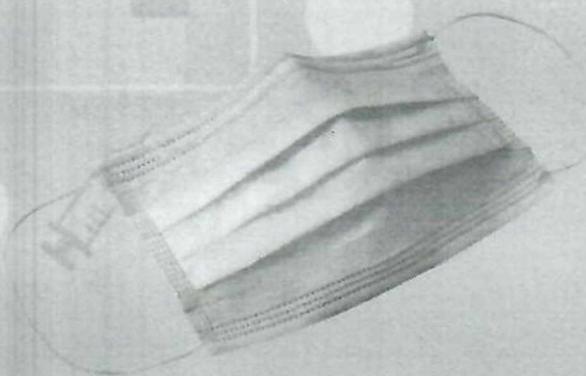


ESSENCIAL A SAÚDE

MÁSCARAS E AVENTAIS



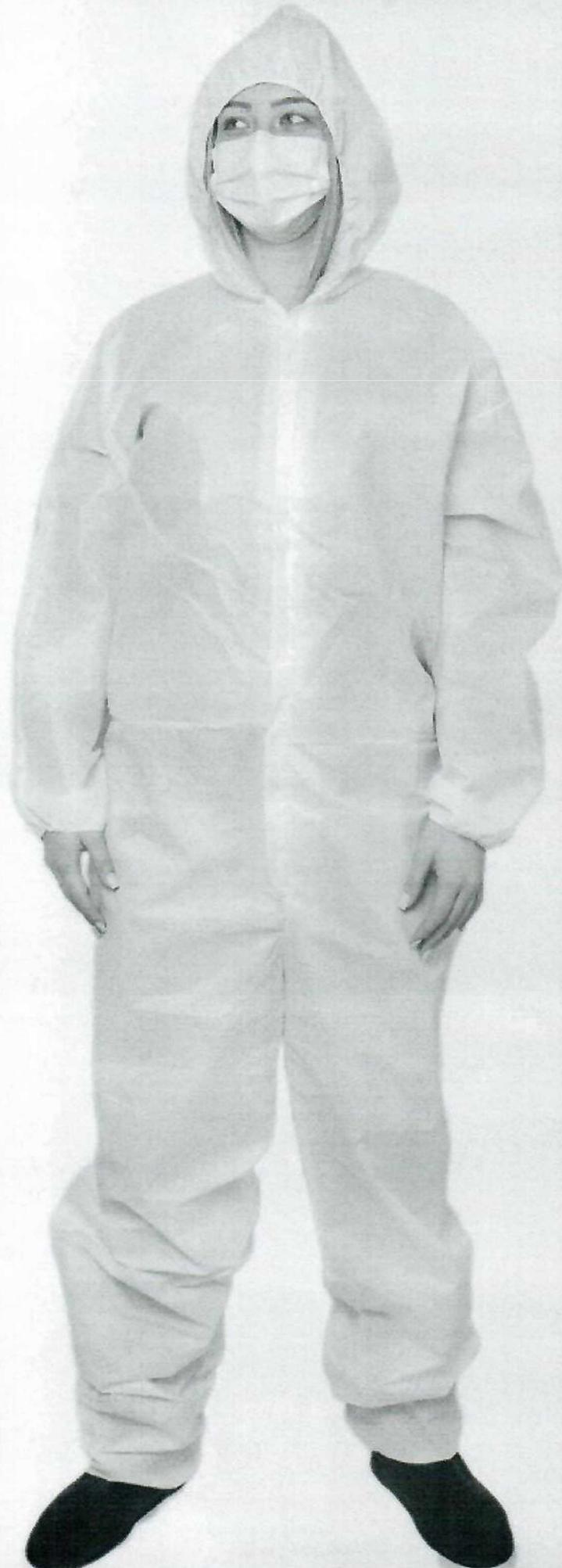
MODELO 03
MÁSCARA EM TNT DUPLA CAMADA
COM CLIP NASAL



MODELO 04
MÁSCARA EM TNT TRIPLA CAMADA
COM CLIP NASAL



**USE MÁSCARA
DESCARTÁVEL**



[Principal](#) [Nossa Empresa](#) [Videos](#) [Localização](#) [Catálogo](#) [Contato](#)

Departamentos

TAPETE SANITIZANTE

MESA E CADEIRA

SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL

SABONETEIRA TOALHEIRO

SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO

ARTIGO DE HIGIENE E LIMPEZA

SUPORTE COM PINTURA EPÓXI

SUPORTE EM AÇO INOX

PÁ PARA LIXO

CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA

CONTENTOR PLÁSTICO PARA LIXO

CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL

ESTRADO E PALETE

CARRINHO FUNCIONAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO

LIXEIRA PLÁSTICA

LIXEIRA COM PEDAL

LIXEIRA EM AÇO INOX

PORTA GUARDA-CHUVA

CINZEIRO

SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL

LIXEIRA PARA COPO USADO

LIXEIRA ARAMADA

ARTIGOS PARA CONDOMÍNIOS

LINHA HOSPITALAR

ARTIGOS PARA BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

[Principal](#) [SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL BRANCO](#) [V3b - TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO](#)

[Principal](#) [SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL DETALHE BRANCO](#) [Linha Unik](#) [V3b - TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO](#)

[Principal](#) [SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO](#) [Linha Unik](#) [Com detalhe Branco](#) [V3b - TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO](#)

[Principal](#) [TOALHEIRO](#) [Linha Unik](#) [V3b - TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO](#)

Visualizados

M1i - TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA EM AÇO INOX

J9a - SABONETEIRA ELITE ABS COM RESERVATÓRIO

V3b - TOALHEIRO UNIK COM DETALHE BRANCO



Indique: [RECOMENDAR](#)

Descrição do produto

Toalheiro Unik em ABS para papel interfolha 2 ou 3 dobras com detalhe branco.

Injetado em plástico ABS branco, possui visor cristal transparente para controle de reposição do papel.

O fechamento do suporte é realizado por meio de trava localizada no fundo do suporte o que dispensa o uso de chave.

Acompanha kit contendo buchas e parafusos para fixação do suporte na parede.

Disponível na cor: Branca

Capacidade: 600 folhas aproximadamente.

Medidas: 305mm (altura) x 250mm (largura) x 132mm (profundidade).

Procurar produtos similares por categoria

[SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#)

[SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#) [Linha Unik](#)

[SABONETEIRA E SUPORTE PARA PAPEL](#) [Linha Unik](#) [Com detalhe Branco](#)

[TOALHEIRO](#)

[TOALHEIRO](#) [Linha Unik](#)

Site desde 2006 ACM Host - Todos os Direitos Reservados em 2020.

Home / Linha de Produto

Filtro:

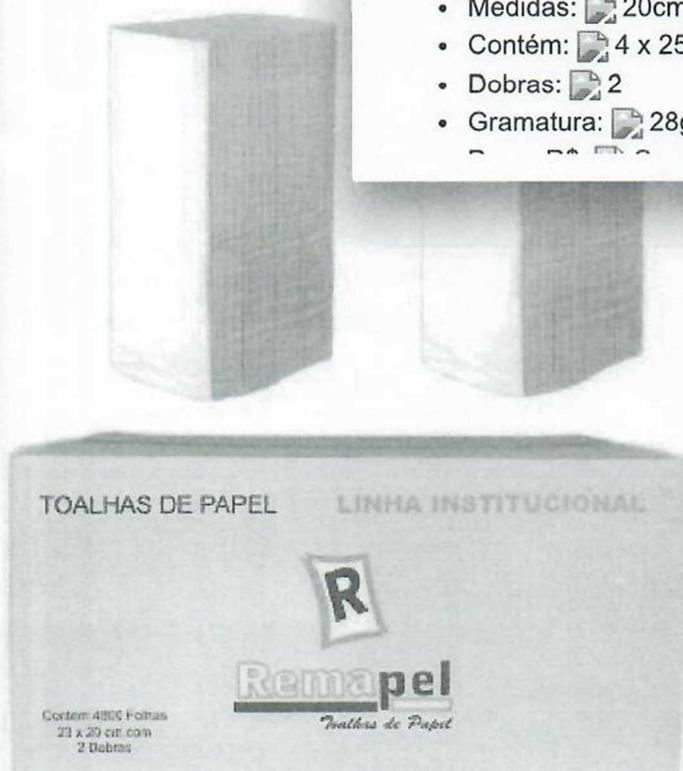
TODOS BOBINA BR
CREME KRAFT



Toalhas de papel 20x20cm

Especificações

- Linha: Branco
- Composição: 100% Fibras naturais
- Medidas: 20cm x 20cm
- Contém: 4 x 250fls = 1.000 fls
- Dobras: 2
- Gramatura: 28gr/m² a 30gr/m²



Toalhas de papel Interfolhas

Especificações

Linha: Branco Luxo



Toalhas de papel 34gr/m²

Especificações

Linha: Creme





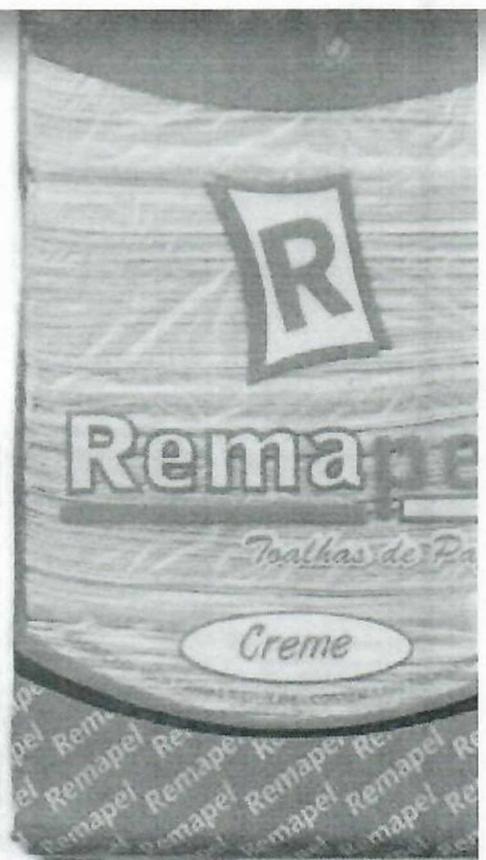
Toalhas de papel 23x23cm

Especificações

Linha: Creme



Toalhas de papel Kraft



Toalhas de papel 20x20cm

Especificações

Linha: Creme



Toalhas de papel 23x20cm

Toalhas de papel 23x20cm

Especificações

Linha: Branco Luxo

Especificações

Linha: Branco Extra Luxo

**VER MAIS
PRODUTOS**

Remapel - Todos os direitos reservados.

FCKruz.com - Este site utiliza CMS Joomla.

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO
	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA
	Fármacia Belém e Manipulação EIRELI

TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

As Toucas Descartáveis Sanfonadas da são indicadas para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Combinando conforto e resistência. Produzidas a partir de 100% polipropileno (TNT) de alta qualidade e elástico especial em todo perímetro da touca, proporcionando melhor ajuste e maior conforto. O pacote acompanha 100 unidades, com a gramatura 20 g/m², produto descartável, uso único e individual.

DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS:

- **Higiene:** produto de uso único, individual e descartável, proporcionando maior segurança ao usuário;
- **Praticidade:** possui elástico em todo o perímetro da touca, permite melhor fixação na cabeça;
- **Seguro:** desenvolvida em material hipoalérgico e atóxico, além de permitir que o couro cabeludo respire livremente, graças á alta permeabilidade.

INDICAÇÕES:

- Utilizada para cobrir os cabelos em procedimentos que não pode haver contaminações.

CONSERVAÇÃO:

- Não deve ser molhado ou exposto em lugares úmidos;
- Não deixar exposto ao sol ou chuva;
- Manter em ambiente fresco e arejado.

CONTRAINDICAÇÕES:

- Produto não possui contraindicações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Touca Descartável Sanfonada
- Material: TNT (hipoalérgico e atóxico), com elástico;
- Uso único, individual e descartável;
- Gramatura: 20 g/m²;
- Cor: Branca.

FICHA TÉCNICA

- Material TNT (hipoalérgico e atóxico), com elástico
- Gramatura 20 g/m²

INFORMAÇÕES:

- Sanfonada.



Rua Praça da Bandeira, 127 – Cep 13250-329, Itatiba/SP,
 (11) 4524-7700 – (11) 99884-2453 – financeiro@farmaciabelem.com.br – CNPJ: 08.325.711/0004-90

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ORGÃO COMPRADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	<p>TAPETE SANITIZANTE Descrição: Dimensões: 90Cm x 60Cm Composição: PVC (policloreto de vinila) Gramatura (mínima): 4,2 kg/m² astm-d4418-68 Espessura (mínima): 11,0 mm astm-d418-68 Flamabilidade: não propaga chama doc-ff-1-70 Propriedades microbiológicas: Inibe o crescimento de fungos astm-g-21-90</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bordas de segurança rebaixadas para evitar tropeços e acidentes. - Borda integrada de contenção dispensa uso de bandejas ou rebalços no piso. - Antichamas, Antiderrapante, Isolante térmico e elétrico. - Composição que inibe a proliferação de fungos e bactérias. 	KAPAZI	UNIDADE	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020



ANEXO
CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC MIRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00028/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	3	14	4	- RMS: 81995169004 - Termometroinfravermelho de testamodo de Medicao de Temperatura na Testa Modo de Medicao de Temperatura Em superficies Display Em Lcd Esp eficacicoes: Alcance de Temperatura: Modo de Medicao Normal: 32.0 ~ 43. 0 C Alcance de Temperatura: Modo de Medicao Em Superficies: 0.0 ~60. 0 C precisao de Medicao: Modo de Medicao Normal: ?0. 2 C Precisao de Medicao: Modo de Medicao Em Superficies: ?0. 3 C Melhor distancia de medicao:2 15cm Desligamento Automatico: 17 Segundostamanho: 136x87x40mm Peso: 88g (sem Bateria) Mo do de Medicao de Temperaturaem superficiesdisplay E m Lcd	ANU	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
1	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	5			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	6			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	7	30	4	- RMS: 1 - Mascara Tripla Protecao/50 capacidade Defiltracao- Duas Camadas Externas de Tecido 100% polipropileno hidrofobico Uma camada internacom elemento filtrante de Tecnologia Spumbond- Com Fiosentrelacados de Capacidadefiltrante. Fixacao Ao Rosto Com elastico Rolico Macio e Fino (nao Machuca Orelha) Masc ara Tipo Cirurgica Possui Clipe Nasal Para Ajuste e Seguranca Hipoalergenico Antissep Tico Isenta de Fibra de Vidro Sem Latex Uso Unico e Descartavel At oxica e Nao Esteril Tamanho: 18cm largura x10cm de Altura (fechada) Industria Brasileira Modelo Ergonomico Que Se Adequa Ao Rosto Protegendo Nariz, Boca e Parte do Rosto na Cor Branca.	FOR HEALT	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
1	8	20	4	- RMS: 1 - Macacao de protecaoimpermeavel Macacao Manga Longa Com Capuz, Materialimpermeavel, Altabarreira,c osturado e Termoselado, Modelo Com Fechamento Em Ziper e Pala Com Velcro ,cap uz, Elastico Nas Barras Das Pernas e Elastico Nas Mangas, Elastico na Touca. costurado e Termoselado fechamento Em Ziper e Fechamento Em Velcro na Pala da Frente alta Resistencia ;barreira Quimica protecao Tipo 4 e Tipo 6 atoxico i mpermeavel baixo Desprendimento de Particulas antiestatico Podera ser Esteril izado Com Temperaturas Ate60 C utilizado Em Ambientes Que Requerem Protecao A Liquidos e Protecao Quimica certificado do Ministerio do Trabalho.	INTERFILTR	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
1	9			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	10			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	11			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	12			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 7.630,00

199

LOTE 2

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
2	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C



LOTE 2

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
							R\$ 0.00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

1. RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	
2. C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	3. INSC ESTADUAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
4. REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	5. CARGO: SOCIO-GERENTE
6.	7.
8. R.G.: 3.949.042-0	9. C.P.F.: 775.452.309-49
10. ENDEREÇO: AV GOIOERE, 180 CENTRO - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.302-070	11. TELEFONE: (44)3810-0492
12.	13.
14. E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	15.

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

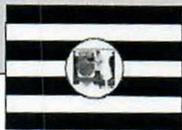
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos E Trinta Reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 29 de setembro de 2020.

Elismar de Souza Vieira
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
RG: 3.949.042-0
CPF: 775.452.309-49



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RP COMERCIAL LTDA EPP

CPF/CNPJ: 20.604.417/0001-70

CMC: 106123

Endereço: DAS BROMELIAS 1126, LOTE 4 Q 3, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC, CEP 89058-080

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 78770809207

Assinatura Digital: 290214CE75A7D276F0CBF318C83E7191

Data/Hora Emissão: 01/09/2020 08:23:46

Data Validade: 28/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Certidão n°: 21311717/2020
Expedição: 01/09/2020, às 08:15:50
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.604.417/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa RP Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 1126, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora, forneceu para o MUNICIPIO DE PENHA, inscrito no CNPJ nº 83.102.327.0001-00, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PFF2 COM VALVULA	2700 Unidades	PRO SAFETY	1935,1936
02	ÁLCOOL GEL 70% COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – 90G	2000 Unidade	Nutriex	1938, 1939
03	MACACÃO DE POLIPROPILENO LAMINADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO CA 36783	1500 Unidades	Super Safety	1933, 1934

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Penha, 01 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Penha
Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas
Portaria 1230/2018

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEADOR DE DESPESAS
PORTARIA 1230/2018

Av. Nereu Ramos, 190 - Centro - Penha/Santa Catarina - CEP: 88385-000
Tel.: +55 (47) 3345-0200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 15:36:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

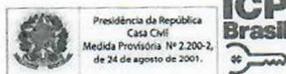
*Código de Autenticação Digital: 90673006207785481897-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48b11e28513312a72085eefb90a78395e9497092e8c799e0208efdd09fa8a0758674c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RP COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0520289-1	CNPJ 20.604.417/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2014	Data de Início de Atividade 16/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS BROMELIAS, 1126-ANDAR TERREO, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU, SC, 89.058-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILINDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA D. CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBSON PATRIK SOARES 060.597.079-39	49.500,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RP COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0520289-1	CNPJ 20.604.417/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2014	Data de Início de Atividade 16/06/2014
TAINARA SOARES 094.106.139-65	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/04/2018 Número: 20189405864 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

Nome da empresa: RP comercial Ltda
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina
CEP: 89.058-080

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Blumenau, 29 de setembro de 2020.

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.09.28 15:07:54 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador
CPF: 060.597.079-39
RG: 5.149.990-8

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome da empresa: RP Comercial Ltda
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina
CEP:89058-080

Ao (a) Pregoeiro do Município de Mirador/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Processo nº 94/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mirador/PR, que:

- . Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- . Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- . Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- . Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 29 de setembro de 2020.

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.09.28 15:15:42 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador
CPF: 060.597.079-39
RG: 5.149.990-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

Nome da empresa: RP Comercial Ltda

CNPJ: 20.604.417/0001-70

Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina

CEP: 89058-080

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa RP Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Blumenau, 29 de setembro de 2020.

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.09.28 15:19:18 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador

CPF: 060.597.079-39

RG: 5.149.990-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Nome da empresa: RP Comercial Ltda
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina
CEP: 89058-080

A empresa RP Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, com sede na Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Robson Patrik Soares, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.149.990 e do CPF/MF nº 060.597.079-39, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Mirador – PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020.

Blumenau, 29 de setembro de 2020.

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.09.28 15:21:45 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador
CPF: 060.597.079-39
RG: 5.149.990-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ROBSON PATRIK SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

TAINARA SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RP COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205202891**, com sede **Rua das Bromélias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E

Req: 81800000324984

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

10/04/2018



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-1
Data: 10/06/2020 08:36:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26827-H9MZ:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE



Req: 8180000324984

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

212



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-2
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26828-KGSL:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

ROBSON PATRIK SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

TAINARA SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMERIA - A sociedade gira sob a denominação social RP COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na sede **Rua das Bromelias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.

Req: 81800000324984

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

213



Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-3
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ;

Req: 81800000324984

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

214



Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-4
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Número do Documento: 90671006202879008984-4
Tipo Normal C: AKC26830-2A50:



Nº: 06870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade teve início em 16/06/2014, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), constituído de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Req: 81800000324984

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

215



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-5
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Código Digital Tipo Normal C: AKC26831-H757:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

www.azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Robson Patrik Soares	49.500	49.500,00	99%
Tainara Soares	500	500,00	1%
Total.....	50.000	50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SETIMA - A Administração da sociedade será exercida Isoladamente pelo sócio **Robson Patrik Soares**.

§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "pró-labore" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar

Req: 8180000324984

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/04/2018
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 182070877895768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

10/04/2018



216



Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-6
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26832-C9ZY:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Req: 8180000324984

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

217



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-7
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26833-Z11U:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000324984

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018



219



Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-9
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26835-132F:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 2 de abril de 2018.

Robson Patrik Soares
ROBSON PATRIK SOARES
CPF: 060.597.079-39

Tainara Soares
TAINARA SOARES
CPF: 094.106.139-65

Req: 8180000324984

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

220



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-10
Data: 10/06/2020 08:36:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data Digital Tipo Normal C: AKC26836-LNQJ:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90671006202879008984>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 09:04:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RP COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

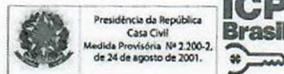
¹Código de Autenticação Digital: 90671006202879008984-1 90671006202879008984-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provim. CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87975baee787641faedb375f6ad0ede5c2bef22dd3a62063be7d91a6bd885052b574c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f





TÓRIO

Autenticação Digital Código: 90670906204559969775-1
Data: 09/06/2020 11:15:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3004 - cartorio@azevedobastos.ond.br

Bel. Valder Azevedo
Miranda Cavalcanti

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1837396422

1837396422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATARINENSES DE TRANSPORTES

Nome: ROSSINI PATRICK SOARES

CPF: 5149990

RG: 060.597.079-38

Função: EDONAL SOARES

Profissão: CLERITA MANGRICE SOARES

Permissão: 15/08/2024

ACD: 09/11/2009

DT. VÁL.:

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2019

LOCAL: BELERMANO, SC

Assinatura do Registrador: *Patricia M.T. Silva*

Assinatura do Registrador: *Sandra Helena Pereira*

Assinatura do Registrador: *Patricia M.T. Silva*

SANTA CATARINA

51198049985

80148874384

222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:02:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90670906204559969775-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provim. CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d6e1761e4ff3ea128ff70c00d62ca20c5721a82f57e5296e640ab1b85e227a01374c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ANEXO II

Nome da empresa: RP Comercial Ltda
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Endereço: Rua Das Bromélias 1126, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina
CEP:89058-080

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Blumenau, 29 de setembro de 2020.

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.09.28 15:07:15 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador
CPF: 060.597.079-39
RG: 5.149.990-8



01/09/2020

0335822

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7656566

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 31/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RP COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 20.604.417/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: **0335822**

225

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 504823

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RP COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 20.604.417

Certidão emitida às 08:22 de 01/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RP COMERCIAL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS BROMELIAS		NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3035-3187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 08:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3035-3187
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 08:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014	
NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.068-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3035-3187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 08:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CFP 20.604.417/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 25/07/2014
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.410.929	NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RP COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4761001 - Comércio varejista de livros 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4743100 - Comércio varejista de vidros 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4391600 - Obras de fundações 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4212000 - Construção de obras de arte especiais 9001902 - Produção musical 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/08/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2014		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/09/2020 08:00:48 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.604.417/0001-70
Razão Social: RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: R HILDO KASULKE 386 SALA 01 / FORTALEZA ALTA / BLUMENAU / SC / 89058-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092102042144607941

Informação obtida em 28/09/2020 08:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:41 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **892E.68C9.65FB.6B5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **20.604.417/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140105620273**
Data de emissão: **01/09/2020 08:18:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

1

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE

2

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54.

3

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

4

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Setembro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:02 SOB N° 20204878616.
PROTOCOLO: 204878616 DE 11/09/2020 14:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004309278. NIRE: 41600800397.
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC MIRADOR
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO N° 00028/2020

**DECLARACAO UNIFICADA
ANEXO - II**

Eu, abaixo presente a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à AV GOIOERE, 180, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.426.310/0001-54, e no CICAD nº 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00028/2020 instaurada pelo município de Mirador, estado de Paraná, que:

- 1- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer uma de suas esferas.
- 2- Inexistem fatos impeditivos quanto à sua habilitação nesta licitação.
- 3- Não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 4- servidor público do Município, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município;
- 5- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até o 3º grau de servidores públicos do Município;
- 6- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93, para fins de atendimento ao que consta no edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7- Os produtos pela empresa ofertados tem total garantia de possíveis falhas, imperfeições ou defeitos de fabricação pelo prazo estipulado em edital, ou na falta deste de acordo com a Código do consumidor vigente, sob as penas da Legislação.

MPO MOURAO, 18 de setembro de 2020

Elismar de Souza Vieira
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
RG: 3.949.042-0
CPF: 775.452.309-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 11:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109471408209176392777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062bb46b6fec9d38e0e93f3002353218577487ba979449baf9b6a0e7d0c514fa6e4a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109471408202097804735-1
Data: 14/08/2020 14:44:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59032-COSL



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.riol.br
<https://azevedobastos.riol.br>

Bal. Valber Azevêdo
Tutor

TJPB



242

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1522989160

1522989160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS
NACIONAIS

Nome: **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**

IDM: 3949042-0
RG: 775.452.309-49
CPF: 04/04/1995

1ª INTERVENÇÃO: 17/10/2022
2ª INTERVENÇÃO: 04/04/1995

Local: **CANFO MOURÃO, ER**

Assinatura: *Elismar de Souza Vieira*

Assinatura Digital: *AKI59032 (FAM)*

PARANA

DATA RECEBIDO: 17/10/2017

3031.071.84.04
3903240890

RECEBIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 14:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109471408202097804735-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293e39d5f2f682abb2d3145bea0621d79fe915803cf0acd50157ac1df05490c4c95b5212a5d3de159f8420c
 c980f5a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109471408205600191586-1
Data: 14/08/2020 11:12:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK158046-NYOX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Valder Azevedo
Tribunador

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR 1729605067

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729605067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO
E CARTÓRIOS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nome: **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / Out. Passap. / U. R. R. 8554632-9

CPF: 048.509.169-02

Data Nascimento: 07/01/1984

Município: **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO**

TRONCI DE FATIMA

CHARRERELAIM

Residência: **PARANA**

1ª Habilitação: 19/10/2023

2ª Habilitação: 08/08/2002

Local: **CAMPUS MODERNA, 288**

Assinatura do Promotor: *Ne. Azevedo Bastos*

Data emissão: 19/10/2018

26599166018
P9815050304

244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 11:25:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109471408205600191586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06220797dbdfe4f5454396b4673b57f04e4228bdc21e88f74eaf11385014e4b1655a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

CPF / CNPJ - 29.426.310/0001-54

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 27 de agosto de 2020; 16:56:25

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada



246

Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro

Usuário: MARIA HELENA Nr. Certidão: 00001-0000122106

CEP: 87300-020 Fone: (44) 3046-4984

Página - 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109472708205761549346-1
Data: 27/08/2020 17:12:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58478-6S02;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 08:11:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109472708205761549346-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb5a9fe5a47157c02055044f246d6bb2609af5b5e957752f35fb2b66fc153d27da43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.426.310/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.303-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3016-3500
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 08:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 21819	Número do Alvará 197/2019
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
61058874 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
AVENIDA GOIOERE

NÚMERO
180

COMPLEMENTO

CEP
87.302-070

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
29.426.310/0001-54

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
21/03/2019

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.005.023	COM. INTERMED. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS
005.005.025	COM. INTERMED. DE PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
005.006.015	COM. ATAC. DE ELETROD. E EQUIP. DE USO PESSOAL
005.006.017	COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
005.006.018	COM. ATAC. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E PROD. DE HIGIENE PESSOAL
005.006.019	COM. ATAC. DE ARTIGOS DE LIVRARIAS E PAPELARIAS
005.006.051	COM. ATAC. DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
005.008.052	COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
REGINALDO ANTONIO FIORI

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Handwritten signature
CLAUDETE STANISZEWSKI
 AUDITOR DE TRIBUTOS
 MATRÍCULA 1057537
 CPA - PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 10/01/2020
 VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.pr.gov.br/documento/109470907209449699874

249



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109470907209449699874-1
 Data: 09/07/2020 11:02:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE92447-8YJR;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 13:38:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109470907209449699874-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf7c37bb8586f5a454d9747dc9d88fc37e03e339e8c88eed56da0ad30f3fa476d93a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 820 / 2020

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 29.426.310/0001-54 **CMC:** 0

ENDEREÇO: GOIOERÊ ATÉ 1310

NUMERO: 180

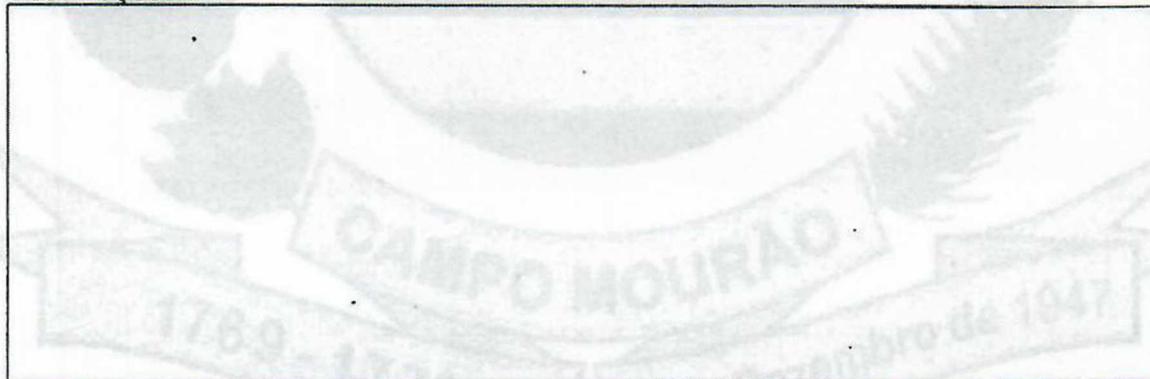
BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2020

DATA DE VALIDADE: 24/07/2021

Observações:



Débora F. Ziroldo
Débora F. Ziroldo
Farmacêutica - CRF - 23054
Vigilância Sanitária - Mat. 6248403-00
Secretaria de Saúde
Autoridade Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109470508203474153892

251



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109470508203474153892-1
Data: 05/08/2020 11:47:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH49786-SHC4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 13:27:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109470508203474153892-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf7dc89fd3e05da4e5e7e69037ed2532111e87cbdd3e61e245c2c284aeaa
a6a6ca1a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 29.426.310/0001-54
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: IRMAOS PEREIRA 391 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104541590366853

Informação obtida em 21/09/2020 10:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:01 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **1AFE.E09E.F8F1.771A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022281442-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**
Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 29170/2020
Contribuinte: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	RG:
CPF: 29.426.310/0001-54	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA GOIOERE, nº 180	Validade: 21/10/2020
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61058874	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 21 de setembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.426.310/0001-54

Certidão n°: 17240231/2020

Expedição: 27/07/2020, às 13:38:42

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.426.310/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br lic@luiziana.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA atesta a quem possa interessar, que a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, estabelecida na Av. Goioerê, 180, centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com ramo de Comércio de Medicamentos em geral, Câmaras de vacina, Equipamentos e Materiais médico hospitalares, Odontológicos, formulados e Suplementos Alimentares, é integrante do rol de Fornecedores deste Órgão, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante ao fornecimento de Medicamentos em gerais, Câmaras de Vacinas, Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos em geral, Formulados e Suplementos Alimentares e nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Este documento tem validade de 01 (um) ano.

Luiziana, 05 de maio de 2020.

TAB. MARTINS
CNS 084285
LUIZIANA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ 80.888.688/0001-27
EDSON ANTONIO FERRI
RG 3.495.974-9 - SSP-PR
CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS



SERVICO DISTRI TAL DE LUIZIANA-PR

CNPJ/MF SOB Nº 78.184.454/0001-57 - Rua Romão Martins nº 49
Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma
de: **EDSON ANTONIO FERRI**; Dou fé.

Em testº da verdade

LUIZIANA, 12 DE AGOSTO DE 2020

Marcial Mileski Martins - Aux Homologado
José Martins - Tabelião



NOSSA CIDAD

258



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109471208201674176361-1
Data: 12/08/2020 17:34:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI46513-95EM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2020 09:07:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109471208201674176361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cdb9646b87d8c97f83974b6041b7732349d987fdb8742eef0b797423ae48a208fdb1211a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC MIRADOR
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00028/2020

**DECLARACAO DE SUJEICAO AO EDITAL
ANEXO - I**

Eu, abaixo presente a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à AV GOIOERE, 180, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.426.310/0001-54, e no CICAD nº 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00028/2020 instaurada pelo município de Mirador, estado de Paraná, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que forem necessárias.

Comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados, conforme exigidos na licitação.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, aos anexos e ao Edital modalidade PREGAO ELETRONICO, sob número 00028/2020 realizado pelo município de Mirador, estado de Paraná

Não possuímos no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURAO, 18 de setembro de 2020

Elismar de Souza Vieira

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

RG: 3.949.042-0

CPF: 775.452.309-49



AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC MIRADOR
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00028/2020

**DECLARACAO DE NAO PARENTESCO
ANEXO - IV**

Eu, abaixo presente a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à AV GOIOERE, 180, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.426.310/0001-54, e no CICAD nº 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49, DECLARA que: Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, C.N.P.J. nº. 29.4263100001-54 com sede na AV GOIOERE, 180, CAMPO MOURAO, não possui:

- servidor público do Município, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município;
- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até o 3º grau de servidores públicos do Município;
- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93. para fins de atendimento ao que consta no edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAMPO MOURAO, 18 de setembro de 2020

Elismar de Souza Vieira
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
RG: 3.949.042-0
CPF: 775.452.309-49



AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC MIRADOR
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00028/2020

**DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO - III**

Eu, abaixo presente a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à AV GOIOERE, 180, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.426.310/0001-54, e no CICAD nº 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00028/2020 instaurada pelo município de Mirador, estado de Paraná, que;

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2020 - Processo nº 094/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURAO, 18 de setembro de 2020

Elismar de Souza Vieira
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
RG: 3.949.042-0
CPF: 775.452.309-49



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU ME

A CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Av. Goioerê, 180 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente inscrita no CPJ 29.426.310/0001-54, pela presente DECLARA sob as penas de Lei que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate licitatório dos Pregões, Concorrências, Tomada de Preço e Convites.

Campo Morão, em 27 de Agosto de 2020

2º TABELIONATO DE NOTAS
 André Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
 Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP: 87300-020
 Fone: (44) 3372-3823 - cartorio@2tbltccampomourao.com.br

Mello Pacheco

Selo nº jbwME . 3ysnJ . IvuQs - TrHZE . vdcFT
 Consulte esse selo em <http://itamaraty.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ELISMAR DE SOUZA VIEIRA (80885) e REGINALDO ANTONIO FIORI (150198) Dou fé Campo Mourão-Paraná, 28 de agosto de 2020

Em Teste
 Cirilante da Silva Figueiredo Narmonte - Escrevente

Elismar de Souza Vieira

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Representante Legal

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 540.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Jd. Bela Suíça - Fone: (44) 3310-7000
CNPJ: 06.870-0

Reginaldo Fiori

Contabilidade Soluções Tributárias



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109472808203759999003-1
Data: 28/08/2020 15:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60382-41NC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



263

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 - Ientico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/109472808203759999003>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 09:05:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109472808203759999003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaada54fde85a5837f9968bd299bd534e545048260c6ff74b3ee29aa53f55b093b4a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI			Protocolo: PRC2003974475	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600800397	CNPJ 29.426.310/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 19/12/2017	
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 1750, LOJA 01 JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-322				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA USO DOMESTICO E FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA - MASCARA, AVENTAL E MACACAO				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CPF 775.452.309-49	Administrador S	Início do Mandato 22/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CPF 775.452.309-49	Início do Mandato 22/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/09/2020	Número 20204878616	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2020, às 14:36:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCEIFS1K.



PRC2003974475

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939 - Sala 1007
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25071181 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.590.916/0001-19
PROCESSO: 25351.227083/2019-41 AUTORIZ/MS: 3X310H60779H (8.18486.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 7749, BLOCO 1.
BAIRRO: VILA SÃO LUIS CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.463.456/0002-71
PROCESSO: 25351.389067/2019-41 AUTORIZ/MS: P2HM7170M096 (8.18454.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA - ME
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES 74
BAIRRO: VILA NILVA CEP: 05109130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.075.384/0001-50
PROCESSO: 25351.393388/2019-41 AUTORIZ/MS: PM66MWY569HM (8.18440.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6730
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO MURILO GATTINI CEP: 37550001 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 48.740.351/0101-28
PROCESSO: 25351.401899/2019-43 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3055H (8.18491.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BARROS DE SOUZA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 184, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 48010130 - ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.687.769/0001-71
PROCESSO: 25351.368020/2019-44 AUTORIZ/MS: P27LW9HHWH8H (8.18465.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA BEATRIZ SBRAVATTI FRANCO LEITE DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 1.179, TÉRREO, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 13480083 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 05.035.678/0001-23
PROCESSO: 25351.109866/2019-44 AUTORIZ/MS: P494LL57WM36 (8.18498.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOFISIO PERSONAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E TRATAMENTOS
FISIOTERAPEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT, 2071
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 28050590 - UBERABA/MG
CNPJ: 33.500.484/0001-97
PROCESSO: 25351.387461/2019-45 AUTORIZ/MS: 77H1270M5L9Y (8.18472.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGLOG SOLUCOES PARA DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HERMES RODRIGUES DA FONSECA, Nº 1161
BAIRRO: VILA EBENEZER CEP: 19807180 - ASSIS/SP
CNPJ: 30.321.489/0001-64
PROCESSO: 25351.362808/2019-47 AUTORIZ/MS: 39W1495L4H6W (8.18456.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXIMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 446 GRP 1602
BAIRRO: Centro CEP: 20071907 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.725.950/0001-32
PROCESSO: 25351.376441/2019-49 AUTORIZ/MS: LXH144M640LM (8.18487.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 1901
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76804037 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 32.053.182/0001-55
PROCESSO: 25351.393322/2019-51 AUTORIZ/MS: 62Y1686MW1LH (8.18436.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NIPO - NUCLEO INTEGRADO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARBARA HELIODORA 376 LOJA 01
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 35160215 - IPATINGA/MG
CNPJ: 12.132.393/0002-57
PROCESSO: 25351.381080/2019-52 AUTORIZ/MS: P80W9MXL14Y9 (8.18459.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRADELL PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA VINTE E OITE DE JULHO, 207
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 33.727.782/0001-14
PROCESSO: 25351.395425/2019-55 AUTORIZ/MS: LXH177LY2M51 (8.18482.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

PROCESSO: 25351.382366/2019-55 AUTORIZ/MS: 9X814WX24H15 (8.18462.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROCHAEL DA SILVA LIMA
ENDEREÇO: AVENIDA URUCARÁ N. 372 - GALPÃO 01
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.395.182/0001-59
PROCESSO: 25351.382912/2019-58 AUTORIZ/MS: P2X77Y7XM184 (8.18470.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: R RESENDE DA COSTA S/N QUADRA 62 LOTE 05
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 24722921 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 26.117.900/0001-07
PROCESSO: 25351.391318/2019-58 AUTORIZ/MS: 1L7162L0W6WY (8.18464.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL UBERLANDIA PROTESES DENTARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUARI, 1397
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400464 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 08.582.366/0001-28
PROCESSO: 25351.402837/2019-59 AUTORIZ/MS: PHL70HL30047 (8.18495.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCINE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR EUCLIDES TRICHES, 3100 - LOT 00 QUADRA 6449
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 95050680 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 72.306.947/0001-36
PROCESSO: 25351.382404/2019-70 AUTORIZ/MS: 3L144H548470 (8.18468.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Biomolecular Technology comercio, Importação, Exportação e Distribuição de
Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA
ENDEREÇO: Rua Texas - numero 111 - sala 213
BAIRRO: Jardim Rancho Alegre CEP: 06515200 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 07.767.477/0002-27
PROCESSO: 25351.364302/2019-72 AUTORIZ/MS: P0175W183281 (8.18473.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: cirurgica itamaraty comercial-eireli
ENDEREÇO: av. goloere, 180
BAIRRO: centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 29.426.310/0001-54
PROCESSO: 25351.393463/2019-73 AUTORIZ/MS: 3LX11L85X1H2 (8.18445.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: g-medical comercio de produtos medico hospitalares - eireli
ENDEREÇO: avenida frei nazareno confalona s/n qd 30 lt 07 S/N
BAIRRO: goiania 2 CEP: 74663280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.227.210/0001-85
PROCESSO: 25351.380301/2019-75 AUTORIZ/MS: 8061H36Y937M (8.18451.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CELLERA FARMACEUTICA SA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA PS MODULO N 06 CITLOG SUL DE MINAS
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
CNPJ: 33.173.097/0004-36
PROCESSO: 25351.402230/2019-79 AUTORIZ/MS: W2H19X6W4MYX (8.18493.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391908/2019-81 AUTORIZ/MS: L5Y108M43X93 (8.18467.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BOTULINEA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 449 - SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 30.508.067/0001-00
PROCESSO: 25351.393373/2019-82 AUTORIZ/MS: MWW1M76342M0 (8.18437.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNTMERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA."

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Paraná à Av. Humaitá, 299 - Apto 302 - 87013-430, portador da Cédula de Identidade N.º 3.119.486-5 Expedido pela SSP-PR e CPF sob N.º 596.950.999-04 e ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Av. Humaitá, 299 - Apto 302 - CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.233.718-8 Expedido pela SSP-PR e CPF sob N.º 755.586.299-91, tem como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.", que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob o nome comercial de "TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.", tendo sua sede e foro à Av. Paraná, 1309 - Centro - CEP 87.705-140, Município de Paranavai, Estado do Paraná

CLÁUSULA II - A sociedade tem por objeto indústria e comércio de desinfetante, detergente, limpa vidros, sabão líquido; o comércio de sacos plásticos, produtos descartáveis, rodos, vassouras, buchas de aço, escovas, panos para limpeza, ceras, máquinas e equipamentos de limpeza e outros produtos para limpeza, e prestação de serviços de limpeza em geral.

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo neste ato totalmente integralizado, em moeda corrente do País, cabendo a:

- 1 - MARCELO GIMENES HILA, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2 - ROSANA MARA DA SILVA HILA, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social nos termos do artigo 2.º do Decreto N.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA VI - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos dois sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA VII - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA VIII - A gerência e a administração da sociedade será exercidas por todos os sócios, onde competirá privativa e individualmente o uso de firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade com toda amplitude de poderes.

Parágrafo 1.º - Os gerentes e Procuradores, devidamente nomeados, não poderão utilizar a denominação social em quaisquer outras atividades que não as compreendidas na cláusula I.

CLÁUSULA IX - É resguardado aos sócios-gerentes o direito mensal a título de pro-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

FL. 02

"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA."

CLÁUSULA X - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA XI - Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII - Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - Conforme o artigo 18 do Decreto N. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições da Lei N. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o fórum da Cidade de Maringá para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças de todos os quotistas.

CLÁUSULA XV - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

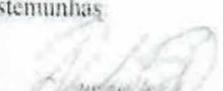
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 30 de outubro de 1998.


MARCELO GIMENES HILA


ROSANA MARA DA SILVA HILA

Testemunhas


ADRIANO ROBERTO MATHIAS
RG N.º 7.097.827-0 SSP-PR


GISLAÏNE CRISTINA DA SILVA
RG N.º 4.930.955-4 SSP-PR

Visto do Advogado:


Sandro Mofes da Silva - OAB 23130-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/1998
SOB O NÚMERO
11 2 0400990 9

"TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME"

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Espólio de **MARCELO GIMENES HILA**, neste ato representado pela inventariante Sra. **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá, nº 299, Apto 302, Zona 04, CEP 87013-430, portadora da CI-RG nº 4.233.718-8/SSP-PR e do CPF nº 755.586.299-91; e **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá, nº 299, Apto 302, Zona 04, CEP 87013-430, portadora da CI-RG nº 4.233.718-8/SSP-PR e do CPF nº 755.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "**TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME**", com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar, nº 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o estado civil da sócia **ROSANA MARA DA SILVA HILA** que passa a ser: Viúva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia **ROSANA MARA DA SILVA HILA** que passa a ser: município de Paranavaí, estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Norte, nº 2000, Apto 51, Centro, CEP 87705-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Efetuada a homologação do Inventário processo nº 0003325-72.2014.8.16.0130, retira-se da sociedade o sócio **MARCELO GIMENES HILA**, que era detentor de 5.000 (cinco mil quotas), e foram partilhadas da seguinte forma:

- a) 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, para a herdeira cônjuge **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, viúva, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Av. Humaitá, nº 299, Apto 302, Zona 04, CEP 87013-430.
- b) 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas, para a herdeira filha **MARIANA SILVA HILA**, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida aos 16/09/1996, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Av. Humaitá, nº 299, Apto 302, Zona 04, CEP 87013-430, portadora da CI-RG nº 13.243.695-9/SSP-PR e do CPF 076.676.239-45.
- c) 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas, para a herdeira filha **GIOVANA SILVA HILA**, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteira, menor púbere, nascida aos 15/10/1999, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Av. Humaitá, nº 299, Apto 302, Zona 04, CEP 87013-430, portadora da CI-RG nº 13.243.685-1/SSP-PR e do CPF nº 076.676.249-17, neste ato representada por sua genitora **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, já qualificada.

CLAUSULA QUARTA: A herdeira filha **MARIANA SILVA HILA**, já qualificada, cede e transfere as quotas recebidas de acordo com o Inventário, sendo 1.250 (um mil duzentas e cinquenta) quotas a sócia remanescente **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, já qualificada, declarando a herdeira filha ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.



"TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME"

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A herdeira filha **GIOVANA SILVA HILA**, já qualificada, cede e transfere as quotas recebidas de acordo com o Inventário, sendo 1.250 (um mil duzentas e cinquenta) quotas a sócia remanescente **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, já qualificada, declarando a herdeira filha ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo presente instrumento a sócia remanescente **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, já qualificado, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, cede e transfere parte de suas quotas, sendo 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais ao sócio ingressante **IVAN CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Maringá, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Rua Piratininga, nº 243, Apto 111, Centro, CEP 87013-100, portador da CI-RG nº 3.750.909-4/SSP-PR e do CPF nº 487.987.979-72 de acordo com a CNH nº 03735536580 expedida em 18/11/2010 pelo Detran-PR, declarando a sócia remanescente ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
ROSANA MARA DA SILVA HILA	9.900	99%	R\$ 9.900,00
IVAN CARLOS DA SILVA	100	1%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

"TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME"

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as Penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para: Av. Heitor Alencar Furtado, nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, município de Paranavaí, estado do Paraná.

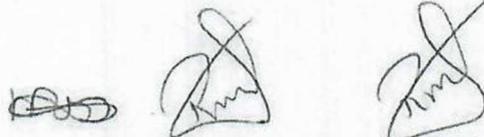
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, viúva, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Norte, nº 2000, Apto 51, Centro, CEP 87705-010, portadora da CI-RG nº 4.233.718-8/SSP-PR e do CPF nº 755.586.299-91; e **IVAN CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Maringá, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Rua Piratininga, nº 243, Apto 111, Centro, CEP 87013-100, portador da CI-RG nº 3.750.909-4/SSP-PR e do CPF nº 487.987.979-72 de acordo com a CNH nº 03735536580 expedida em 18/11/2010 pelo Detran-PR, únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME**", com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor Alencar Furtado, nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME**", com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor Alencar Furtado, nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Indústria e Comércio de Tapetes, Comércio de Máquinas, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Produtos Domossanitários e Cosméticos, Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Embalagens em Geral, Equipamentos Hospitalares e Acessórios, Materiais Médico-Hospitalar, Ferragens, Móveis em Geral, Papelaria em Geral, Material de Expediente, Material de Segurança, Placas de Sinalização, Gêneros Alimentícios, Utilidades Domésticas, Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos e a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Limpeza em geral.



“TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME”

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início das atividades em 12/11/1998.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
ROSANA MARA DA SILVA HILA	9.900	99%	R\$ 9.900,00
IVAN CARLOS DA SILVA	100	1%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia ROSANA MARA DA SILVA HILA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara sob as Penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-ME"

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição de forma proporcional ou desproporcional dos lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

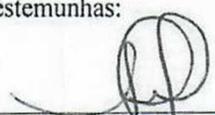
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 01 de Março de 2015.

Testemunhas:

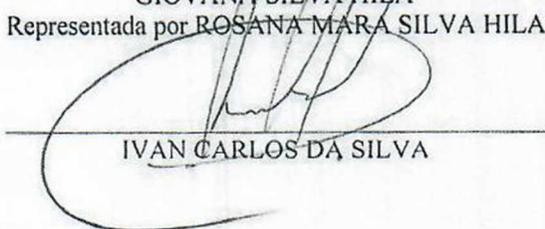

Franciele Ferreira da Silva
RG nº 910680920-6/SJS-RS


Thiago Itam Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-PR


ROSANA MARA DA SILVA HILA


MARIANA SILVA HILA


GIOVANA SILVA HILA
Representada por ROSANA MARA SILVA HILA


IVAN CARLOS DA SILVA

Responsável pela elaboração deste documento:
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031.397/0-6



**TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.**

CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 755.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA"**, com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Paraná n.º 1309, Centro, CEP 87705-140, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu objeto social para: indústria e comércio de desinfetante, detergente, limpa vidros, sabão líquido, o comércio de sacos plásticos, produtos descartáveis, rodos, vassouras, buchas de aço, escovas, panos para limpeza, ceras, máquinas e equipamentos de limpeza e outros produtos para limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato, alterado o endereço da sede de Av. Paraná n.º 1309, Centro, CEP 87705-140, município de Paranavaí, estado do Paraná, para: Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, município de Paranavaí, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de: **TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.**, com sede e foro na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: indústria e comércio de desinfetante, detergente, limpa vidros, sabão líquido, o comércio de sacos plásticos, produtos descartáveis, rodos, vassouras, buchas de aço, escovas, panos para limpeza, ceras, máquinas e equipamentos de limpeza e outros produtos para limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

**TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.**

CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 02

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO GIMENES HILA	5.000	R\$ 5.000,00
ROSANA MARA DA SILVA HILA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a todos, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome social individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



(Handwritten signatures)

**TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.**

CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai, 26 de janeiro de 2005.

Testemunhas:


Roberto Modesto de Moraes
RG n.º 7.008.074-5 SSP-PR


Adriano Roberto Mathias
RG n.º 7.097.827-0 SSP-PR

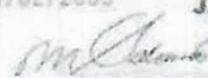

MARCELO GIMENES HILA


ROSANA MARA DA SILVA HILA

Responsável pela elaboração deste documento:
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031.397/0-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2005
SOB NÚMERO 20050508482
Protocolo: 05/050848-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.857.527-PR

**TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.**

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 755.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de “**TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**”, com sede e foro no município de Paranavai, estado do Paraná, à Av. Paraná n.º 1309, Centro, CEP 87705-140, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu objeto social para: Comércio de desinfetante, detergente, limpa vidros, sabão líquido; o comércio de sacos plásticos, produtos descartáveis, rodos, vassouras, buchas de aço, escovas, panos para limpeza, ceras, máquinas e equipamentos de limpeza e outros produtos para limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de: **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME.**, com sede e foro na cidade de Paranavai, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio de desinfetante, detergente, limpa vidros, sabão líquido; o comércio de sacos plásticos, produtos descartáveis, rodos, vassouras, buchas de aço, escovas, panos para limpeza, ceras, máquinas e equipamentos de limpeza e outros produtos para limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

**TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.**

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO GIMENES HILA	5.000	R\$ 5.000,00
ROSANA MARA DA SILVA HILA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a todos, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome social individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Página 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná para solucionar qualquer discordância em relação a esta sociedade.

**TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA.
CNPJ N.º 02.846.505/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai, 22 de Setembro de 2009.

Testemunhas:

Ilago Nery Marques
ILAGONERY MARQUES
RG n.º 7.008.074-5 SSP/PR

Sonia Regina Garcia Duran
SONIA REGINA GARCIA DURAN
RG n.º 7.019.659-0 SSP/PR

Marcelo Gimenes Hila
MARCELO GIMENES HILA

Rosana Mara da Silva Hila
ROSANA MARA DA SILVA HILA

Responsável pela elaboração deste documento:
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031 3970-6



TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 755.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME", com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o objeto social para: Indústria e Comércio de Tapetes, Comércio de Máquinas, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Produtos Domossanitários e Cosméticos, Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Embalagens em Geral, Equipamentos Hospitalares e Acessórios, Materiais Médico-Hospitalar, Ferragens, Móveis em Geral, Papelaria em Geral, Material de Expediente, Material de Segurança, Placas de Sinalização, Gêneros Alimentícios, Utilidades Domésticas, Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos e a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Limpeza em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e ROSANA MARA DA SILVA HILA, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 755.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME", com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: "TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Indústria e Comércio de Tapetes, Comércio de Máquinas, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Produtos Domossanitários e Cosméticos, Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Embalagens em Geral, Equipamentos Hospitalares e Acessórios, Materiais Médico-Hospitalar, Ferragens, Móveis em Geral, Papelaria em Geral, Material de Expediente, Material de Segurança, Placas de Sinalização, Gêneros

TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alimentícios, Utilidades Domésticas, Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos e a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Limpeza em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO GIMENES HILA	5.000	R\$ 5.000,00
ROSANA MARA DA SILVA HILA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO GIMENES HILA e ROSANA MARA DA SILVA HILA, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

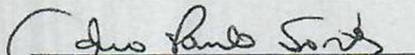
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

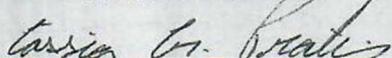
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2011.

Testemunhas:

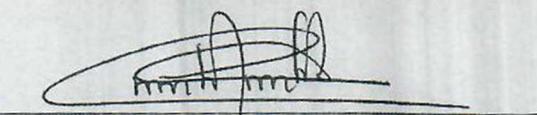

Ana Paula Santos

RG n.º 7.540.527-8 SSP-PR


Cassia Cristina Pratis

RG n.º 7.658.946-1 SSP-PR


MARCELO GIMENES HILA


ROSANA MARA DA SILVA HILA

Responsável pela elaboração deste documento:

IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031.397/0-6





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2020

ROSANA MARA DA SILVA HILA
RG 4.233.718-8
CPF 755.586.299-91
COMERCIANTE

02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAÍ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900
fone: 44 34220801 - email: a694@tjpr.jus.br

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL - LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em favor de:

TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 02.846.505/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR 29 de JULHO DE 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI

Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja

Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI**

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR – 87705900
fone: 44 34220801 – email: a694@tjpr.jus.br

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO DE FALÊNCIA JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em favor de:

TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 02.846.505/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR 29 de JULHO DE 2020

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial



CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado e essa serventia nesta data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.846.505/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 6375	COMPLEMENTO *****
CEP 87.706-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 08:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura do Município de Paranavai

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 348

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:10641

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMP. PROF. LTDA - ME
CNPJ: 02.846.505/0001-05

ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 6375
Complemento: CEP: 87706-000
Bairro: JAD SANTOS DUMONT UF: PR
Area: 400 m²
Imóvel: 42007 Cidade: Paranavai

ATIVIDADE

Início da Atividade: 20/11/1998
Atividade Principal: 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITARIOS
CLCB - 3.9.01.20.0000831119-17
ALVARÁ SANITÁRIO Nº 401/2020

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 12/01/2021

Paranavai(PR), 28 de Fevereiro de 2020.

RECEBUEIRO: Este documento é emitido em nome do Município de Paranavai, Estado do Paraná, sob o número de inscrição de CNPJ nº 02.846.505/0001-05, inscrita no Registro de Empresas e Profissionais da Prefeitura Municipal de Paranavai.

Documento emitido em 28/02/2020



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171887-36	02.846.505/0001-05	11/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TOPLINE PRODUTOS E EQUIP/PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Título do Estabelecimento	TOPLINE
Endereço do Estabelecimento	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6375 - JARDIM SANTOS DUMON - CEP 87706-000 FONE: (44) 3423-2592
Município de Instalação	PARANAVALI - PR, DESDE 11/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	755.586.299-91	ROSANA MARA DA SILVA HILA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	487.987.979-72	IVAN CARLOS DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.846.505/0001-05

Razão Social: TOPLINE PROD EQUIP LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 6375 / JARDIM SANTOS DUMON /
PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2020 a 12/10/2020

Certificação Número: 2020091307590422068494

Informação obtida em 28/09/2020 08:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 02.846.505/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:29 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **527B.5317.856B.3A10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022239077-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.846.505/0001-05**

Nome: **TOPLINE PRODUTOS E EQUIP/PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMP. PROF. LTDA - ME CNPJ: 02846505000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10641 - Atividade principal: 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
Endereço: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 6375 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-000

Código de Controle

CWJH8VBCDWYFCBN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paraná (PR), 10 de Julho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.846.505/0001-05
Certidão nº: 19391236/2020
Expedição: 07/08/2020, às 10:57:49
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.846.505/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atestado de Capacidade Técnica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa ACIAP Associação Comercial da Paranaíba, inscrita no CNPJ sob nº76.947.613/0001-00, situada no endereço Rua Pernambuco nº766, com telefone (44) 3421-5400, no Município Paranaíba, Estado Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05, situada no endereço Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado Nº6375, no Município Paranaíba, Estado Paraná, já forneceu produtos iguais ou similares ao constante no objeto PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO do Pregão Presencial 28/2020, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega. Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranaíba, 28 de Setembro de 2020

Leila Aparecida da Silva

LEILA APARECIDA DA SILVA
CPF 004.899.849-40
SECRETARIA EXECUTIVA

Associação Comercial e Empresarial de Paranaíba
CNPJ 76.947.613/0001-00



1º Tabelionato de Notas de Paranaíba - PR
Av. Paraná, 404 - Centro | 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luzjosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA e/ou firma(e) Supra-assinada(e) de:
[0073660] - LEILA APARECIDA DA SILVA

EM TESTE DA VERDADE
Paranaíba, 28 de Setembro de 2020
VILMA RIZARDODA SILVA RECH. FACILITANTE
Selo: 9MHTZ, SYFOA, KUNDS, FOD7, 8KPM7
Consulte em mhaspfn.com.br

TABELIONATO DE NOTAS

Associativismo

Cooperação

Desenvolvimento



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - EPP			Protocolo: PRC2003730100		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204009905		CNPJ 02.846.505/0001-05		Data de Ato Constitutivo 12/11/1998	Início de Atividade 12/11/1998
Endereço Completo Avenida HEITOR DE ALENCAR, N° 6375, JARDIM SANTOS DUMONT - Paranavaí/PR - CEP 87706-000					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES; COMERCIO DE MAQUINAS; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA; PRODUTOS DOMOSSANITARIOS E COSMETICOS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO; DESCARTAVEIS E EMBALAGENS EM GERAL; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSORIOS; MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR; FERRAGENS; MOVEIS EM GERAL; PAPELARIA EM GERAL; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE SEGURANÇA; PLACAS DE SINALIZAÇÃO; GENEROS ALIMENTICIOS; UTILIDADES DOMESTICAS; CALÇADOS, ROUPAS FEITAS, CAMA, MESA E BANHO; MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS; ELETRODOMESTICOS; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; CONSERVAÇÃO; SEGURANÇA; MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EM GERAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN CARLOS DA SILVA	487.987.979-72	R\$ 100,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANA MARA DA SILVA HILA	755.586.299-91	R\$ 9.900,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ROSANA MARA DA SILVA HILA		755.586.299-91			
Nome		CPF		Término do mandato	
ROSANA MARA DA SILVA HILA		755.586.299-91			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
16/08/2016	20164886753	317 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 09:54:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3LCMSUB.



PRC2003730100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA CNPJ nº
02.846.505/0001-05 Endereço: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado n
º6375

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.846.505/0001-05, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Paranavaí, 26 de Setembro de 2020

**ROSANA MARA DA SILVA HILA
RG 4.233.718-8
CPF 755.586.299-91
COMERCIANTE**

02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR



Toplimpeza

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2020

ROSANA MARA DA SILVA HILA
RG 4.233.718-8
CPF 755.586.299-91
COMERCIANTE

02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Mirador/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020 Processo nº 94/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mirador/PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador –PR.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2020

ROSANA MARA DA SILVA HILA
RG 4.233.718-8
CPF 755.586.299-91
COMERCIANTE

02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA, CNPJ:
02.846.505/0001-05 sediada na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado
nº6375

Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA, inscrita no CNPJ nº:02.846.505/0001-05, com sede na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado nº 6375, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Rosana Mara da Silva Hila, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.233.718-8 e do CPF/MF nº 755.586.299-91, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Mirador – PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2020

ROSANA MARA DA SILVA HILA
RG 4.233.718-8
CPF 755.586.299-91
COMERCIANTE

02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR



Toplimpeza

Paranavai 26 de Setembro de 2020

A Prefeitura Municipal de Mirador
Att: Pregoeiro

REF: PREGÃO ELETRONICO 28/2020

Prazo de validade da proposta é de 60 dias

Prazo de entrega é de 05 Dias conforme Edital

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos lucro empresarial, tributos, incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Demais condições são as constantes no Edital do PE 28/2020

Bco do Brasil - ag 1187-8 - c/c 5188-8

Topline Prod e Equip p/ Limp Prof Ltda

Rosana Mara da Silva Hila - 4.233.718-8 / CPF 755.586.299-91

NPJ 02846505/0001-05

Av Heitor A Furtado, 6375 - Jd Stos Dumont - PARANAVALI-PR - FONE: 44 3422-4040

02846505/0001-05

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFSSIONAL LTDA. - ME

AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375

JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000

PARANAVALI - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

Nome do Empresário

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO

Nome Fantasia

P E NASCIMENTO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

51070801

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

576.092.419-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/10/2019

Número de Registro

CNPJ

35.260.357/0001-93

Endereço Comercial

CEP

87720-230

Logradouro

RUA GRALHA AZUL

Número

1.050

Complemento

CASA

Bairro

CONJUNTO HABITACIONAL
SUMARE (SUMARE)

Município

PARANAÍ

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de
eletrodomésticos e equipamentos
de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Digitador(a) independente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Comerciante independente de
embalagens

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de
instrumentos musicais e acessórios

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de
equipamentos de telefonia e
comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Serigrafista independente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Comerciante independente de
produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Serigrafista publicitário
independente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME61521981

Número do Identificador
35260357000193

Data de Emissão
14/09/2020



PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

Rua Galha Azul, nº 1.050 – Conjunto Eucalipto – Distrito Sumaré

Paranavaí - Pr. - CEP: 87.720-230 - Telefone: (44) 9 9910 9888

E-mail: pe_nascimento@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2020 Processo nº 094/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Paranavaí, 28 de setembro de 2020.

Paulo Ednan Do Nascimento:57609241920
Assinado digital
ACT-Safeweb28/09/2020 11:20:08 -03:00



Chave de Acesso
YBY-9980-341134G6
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

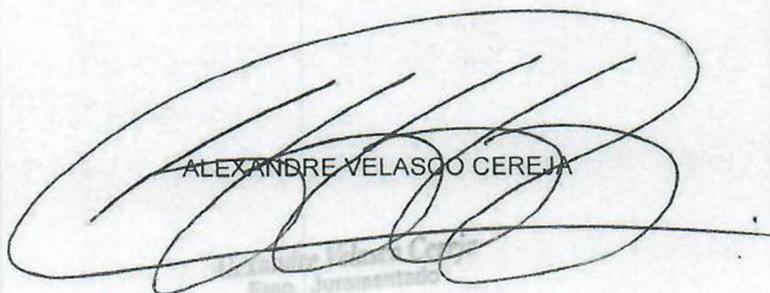
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **AÇÃO FALIMENTAR - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ sob nº **35.260.357/0001-93**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 12 de Agosto de 2020.


ALEXANDRE VELASCO CEREJA

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA
DE PARANAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ sob nº **35.260.357/0001-93**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

COMARCA DE PARANAVAÍ
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
TITULAR
ALEXANDRE VELASCO CEREJA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.260.357/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P E NASCIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GRALHA AZUL	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	------------------------	----------------------------

CEP 87.720-230	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL SUMARE (SUMARE)	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PE_NASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9910-9888
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 22:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 2778

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:114057

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/0001-93

ENDEREÇO

Logradouro: GRALHA AZUL

Nº 1050

Complemento: CASA

CEP: 87720-230

Bairro: SUMARE

UF: PR

Area: 20 m²

Imóvel:

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 24/10/2019

Atividade Principal: 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA

DECLARAÇÃO DA VISA
PONTO DE REFERENCIA COMERCIAL.

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer
as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 26/11/2020

Paranavaí(PR), 28 de Novembro de 2019.

IMPORTANTE Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

Maria Luzia de Barros de Lima
Aux. Administrativo
Matrícula 300

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.260.357/0001-93

Razão Social: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

Endereço: R GRALHA AZUL 1050 / CONJUNTO HABITACION / PARANAVAI / PR /
87720-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090804391897487003

Informação obtida em 24/09/2020 18:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ: 35.260.357/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:42:02 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **F5AD.F080.D877.AD1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022067642-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.260.357/0001-93**

Nome: **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920 CNPJ: 35260357000193

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 108997 - PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
Endereço: Rua GRALHA AZUL, 1050 - Bairro SUMARE - Compl. CASA - CEP 87.720-230

Código de Controle _____

CWFOEDFO9VIQCMM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 08 de Setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.260.357/0001-93
Certidão n°: 19950834/2020
Expedição: 12/08/2020, às 15:58:55
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.260.357/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



L.M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA.

CNPJ: 00.147.268/0001-50 – Insc. Estadual: 730.05216-27
Rua Antonio Felipe, 1025 – Centro - Paranavaí – Pr. - CEP – 87.702-010
Fone: (44) 3423 -1346 - E-mail: kalagiloja@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920**, inscrita no CNPJ sob nº 35.260.357/0001-93, sediada na Rua Gralha Azul, 1050 - Conj. Habitacional Sumaré, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, prestou fornecimento de:

DISPENSER DE ALCOOL GEL, LUVAS, MASCARAS, TERMOMETRO DIGITAL, ALCOOL EM GEL E LIQUIDO.

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Paranavaí, 28 de setembro de 2020.

NOTAS
E NOTAS

Liamar Maria de Souza Zanolli

L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA
LIAMAR MARIA DE SOUZA ZANOLLI
CPF: 450.834.609-04 - RG: 3.470.812-6 SSP/PR.

00147268/0001-50
- M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA.
LTD.A. - ME
RUA ANTONIO FELIPE, 1025
CENTRO - CEP 87702-010
PARANAVAI - PR

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de
[0013453]-LIAMAR MARIA DE SOUZA ZANOLLI.....

EM TESTE DA VERDADE
Paranavaí, 28 de Setembro de 2020
VILMA RICARDO DA SILVA RECH - ESCRIVENTE

Selo: sMfmE . crpxT . M07rz - ldAnW . 8qdcD
Consulte em funarpn.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729240839

NOME
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
51070801 SESP PR

CPF
576.092.419-20

DATA NASCIMENTO
22/04/1969

FILIAÇÃO
FRANCISCO DO NASCIMENTO
FRANCISCA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02861531016

VALIDADE
10/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/08/1993

OBSERVAÇÕES
D

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANAVAL, PR

DATA EMISSÃO
10/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47851748260
PR915132268

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

Rua Galha Azul, nº 1.050 – Conjunto Eucalipto – Distrito Sumaré

Paranavaí - Pr. - CEP: 87.720-230 - Telefone: (44) 9 9910 9888

E-mail: pe_nascimento@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Galha Azul, 1050 - Conj. Habitacional Sumaré, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.107.080-1 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 576.092.419-20, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920**, inscrita no CNPJ sob nº **35.260.357/0001-93**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Paranavaí, 28 de setembro de 2020.

Paulo Ednan Do Nascimento:57609241920
Assinado digital
ACT-Safeweb28/09/2020 11:20:02 -03:00



Chave de Acesso
NBP-6429-231125E4
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ: 35.260.357/000193



PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

Rua Galha Azul, nº 1.050 – Conjunto Eucalipto – Distrito Sumaré

Paranaíba - Pr. - CEP: 87.720-230 - Telefone: (44) 9 9910 9888

E-mail: pe_nascimento@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Paranaíba, 28 de setembro de 2020.

Paulo Ednan Do Nascimento:57609241920
Assinado digital
ACT-Safeweb28/09/2020 11:20:05 -03:00



Chave de Acesso
YCA-1431-341210B1
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ: 35.260.357/000193



PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

Rua Gralha Azul, nº 1.050 – Conjunto Eucalipto – Distrito Sumaré

Paranavaí - Pr. - CEP: 87.720-230 - Telefone: (44) 9 9910 9888

E-mail: pe_nascimento@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Mirador/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mirador/PR, que:**

- ❖ **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- ❖ **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- ❖ **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- ❖ **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirador – PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 28 de setembro de 2020.

Paulo Ednan Do Nascimento:57609241920
Assinado digital
ACT-Safeweb28/09/2020 11:20:04 -03:00



Chave de Acesso
NBY-9476-231134E4
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ: 35.260.357/000193



PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

CNPJ: 35.260.357/000193

Rua Galha Azul, nº 1.050 – Conjunto Eucalipto – Distrito Sumaré

Paranavaí - Pr. - CEP: 87.720-230 - Telefone: (44) 9 9910 9888

E-mail: pe_nascimento@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920, inscrita no CNPJ sob nº 35.260.357/0001-93, sediada na Rua Galha Azul, 1050 - Conj. Habitacional Sumaré, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Galha Azul, 1050 - Conj. Habitacional Sumaré, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.107.080-1 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 576.092.419-20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Mirador – PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Processo nº 094/2020.

Paranavaí, 28 de setembro de 2020.

Paulo Ednan Do Nascimento:57609241920
Assinado digital
ACT-Safeweb28/09/2020 11:19:59 -03:00



Chave de Acesso
YWB-2757-343311F5
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ: 35.260.357/000193